SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2854

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Objeto: **a aquisição de materiais de uso ambulatorial e hospitalar para enfrentamento ao COVID-19**, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 17/07/2020 até às 13:00 do dia 23/07/2020. Abertura das propostas: a partir das 13:00 do dia 23/07/2020. Disputa: às 14:00 (horário de Brasília) do dia 23/07/2020. Edital retificado e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br .

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:5133F08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
001	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES DESCENTRALIZADAS, SESSÕES SOLENES, CHAMADAS E BOLETIM INFORMATIVO DAS AÇÕES, EVENTOS E TRABALHOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 E PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 048/2020.	28/07/2020.	09 HORAS

CÓPIAS DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DAS 07:30H ÀS 13:30HS, NA RUA VASCO ALVES, 125, ALEGRETE-RS OU PELO SITE WWW.ALEGRETE.RS.LEG.BR, OU AINDA, PELO FONE: (55) 3427- 1323.

ALEGRETE, RS, 14 JULHO DE 2020.

MOISES PEREIRA FONTOURA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:DFC30213

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SUMULA DO CONTRATO 002 E 003 DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
Inexigibilidade de licitação n°002/2020.	Contratação de empresa para fornecimento de exemplar do jornal "Correio do Povo", durante o período de 12 meses (assinatura anual), conforme especificações na inexigibilidade 002/2020, processo administrativo 044/2020.
Inexigibilidade de licitação n° 003/2020.	Contratação de empresa para fornecimento de exemplar do Jornal do Comércio, durante o período de 12 meses, conforme especificações na inexigibilidade 003/2020, processo administrativo 045/2020.
Alegrete, RS, 14 de julho de 2020.	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:F8DF4A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Jair Agostinho da Luz – Me, CNPJ nº. 30.026.628/0001-27. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de pavimentação com pedras basálticas irregulares em Ruas localizadas na sede do Município, quais sejam: Rua paralela a VRS 801; Ruas "A" e "B" do desmembramento Reisderfer; e trecho da Rua Áurea Quadros da Silva compreendendo uma área total de 4.015,62m² de pavimentação e 766,04m de meio fio. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município. A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a execução dos trabalhos técnicos. A pedra irregular será fornecida e entregue na obra às expensas do Município. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária,

cronograma, planta baixa) que integram o Processo Administrativo nº. 063.01.04.07/2020, e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivessem transcritos. **Pagamento:** Valor global de R$129.865,37 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 38.959,61 referente a mão de obra executada e R$90.905,76 referente ao fornecimento de materiais, conforme Tomada de Preços nº 07/2020 e Processo Administrativo nº 063.01.04.07/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da ordem de início dos serviços, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:89D78175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1429/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/06/2020, à servidora SANDRA SELENCINA DOS SANTOS RAMALHO, CPF 451.738.000-97, matrícula 2000101171, identidade funcional 4031, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.041,60 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/07/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D43FBD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1478/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 622/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/03/2019, ao servidor LUIZ CARLOS TAVARES, CPF 387.485.330-68, matrícula 1998100496, identidade funcional 3341, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.153,94 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3236 de 2018; Gratificação por Tempo de Serviço = 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A1F38125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1438/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1781/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 15/06/2017, ao servidor JAIR HENDLER DA LUZ, CPF 443.222.080-53, matrícula 1998100492, identidade funcional 3329, cargo de Fiscal, Referencia "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 65%, no valor total de R $ 3.874,05, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 03/07/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C61488CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 Constitui objeto desta licitação Contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme o item 2 do edital.

Data da abertura dos envelopes: Dia 28/07/2020
Horário: 15 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 15 de Julho de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:9ED115AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2020 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2020.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 17 de julho de 2020, para eventual interposição de recurso relativo à classificação. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista do resultado preliminar:

MÉDICO
BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO – 45 PONTOS
CAROLINE GOERGEN – 0 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:63DE1C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 826/2020
ATA 39/2020
Aos 14/07/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os recursos apresentados pelas Empresas Participantes: EDUARDO RITA BEM, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93; LEANDRO STRINGARI, CNPJ Nº 21.681.063/0001-20; BIANCA RICACHESKI RAUBER, CNPJ Nº 28.584.482/0002-38. A comissão analisou os recursos interpostos, realizou diligências com as empresas, ficando classificados os itens recorridos da seguinte forma: A Empresa Bianca Ricacheski Rauber, foi classificada como vencedora dos itens nº 25, 49, 50 e 101; a Empresa Eduardo Rita Bem, foi classificada como vencedora dos itens nº 38,39,44,86 e 111 e a Empresa Leandro Stringari, foi classificada como vencedora dos itens nº 47 e 52. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi cancelado o item nº 60 da presente licitação. Sendo que os demais itens permanecem inalterados o seu julgamento que constam na Ata nº 34/2020. A comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias úteis após a publicação, para interposição de recursos quanto ao julgamento e classificação dos itens, conforme Lei nº 8666/93, em seu Art. 109, I, "b".

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CBCB53C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 045/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 045/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UM ROLO CATERPILLAR CS 54 B, contratada: **ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA ME, CNPJ Nº 19.573.900/0001-56**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:49D53C58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: CONCERT MAQUINAS
CNPJ: Nº 19.573.900/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UM ROLO CATERPILLAR CS 54 B
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 15.07.2020
Assinatura: 15.07.2020
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5DC27B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 056, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativos à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao município mais populoso de Passo Fundo.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade do município adaptar as recomendações e normativas ao novo Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme Anexo II do Decreto Estadual nº55.335, de 29 de junho de 2020, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020 para o período da 0 hora do dia 14 de julho às 24 horas do dia 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;
CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 38 leitos clínicos e 06 leitos de UTI para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 21,1% e 50%, respectivamente;
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,17% por 10.000 mil habitantes, com óbito de uma pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Decreto Decreto Estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020, para o período da 0 hora do dia 14 de julho às 24 horas do dia 20 de julho de 2020.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 14 de julho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:97B72FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 14 DE JULHO DE 2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.9
Data: 14/07/2020
Hora: 14:35

Portaria nº 122/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/10/2012, à servidora IVANETE MARIA DE OLIVEIRA, CPF 407.163.680-72, matrícula 112, cargo de Professora Municipal, padrão 02, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.085,00 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (30 anuênios correspondente a 45%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40,II, a e 45; Titulação por nível 03 - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 39 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 14/07/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:27D3C462

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: FABIO BAVARESCO - ME
CNPJ: 04.696.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de Pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras
Dotações:
855 – Recurso Livre
Valor: R$8.120,0 (oito mil cento e vinte reais)
Vigência: 14/07/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3498678C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROJETOS DE PARCERIA PREVISTOS NA LEI Nº 13.019/2014 – A.C.P.M. DA E.M.E.F. SÃO JOSÉ

PARECER FINAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROJETOS DE PARCERIA PREVISTOS NA LEI Nº 13.019/2014 – A.C.P.M. DA E.M.E.F. SÃO JOSÉ

Com base nas descrições relatadas e análise realizadas, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade A.C.P.M. da E.M.E.F. São José cujo objeto é a manutenção e funcionamento.

Bom Princípio/RS, 05 de junho de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:05C7FBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 105/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de clínica veterinária para realização de procedimentos clínico-cirúrgicos, para animais vitimas de maus tratos, acidentados ou doentes.
FORNECEDOR: MARILENE KASPER KIELING
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D20DF0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 104/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de seguro de vida para os estágiários, conforme Lei Federal n° 11.788/2008.
FORNECEDOR: LIBERTY SEGUROS S/A
**VALOR: R$** R$ 1.915,20 (um mil, novecentos e quinze reais com vinte centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C7F9F9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 02/2020 atas de registro de preços nº 23/2020, 024/2020, assinadas em 29/04/2020, para a aquisição de luminárias com tecnologia LED e acessórios para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Campo Bom. Os preços unitários ajustados para os itens foram: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, item 4 R$ 65,00 e EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS EIRELI EPP item 1 R$ 580,00, item 2 R$ 810,00 e item 3 R$ 1.040,00.

Campo Bom, 13 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F980598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 140/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 16 de julho de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

DANIELA FERNANDES DA FÉ para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 38ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5AE2F7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.057, DE 09 DE JULHO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DEISE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7380, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:79D793AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.058, DE 09 DE JULHO DE 2020.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE Estância Velha / RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Ceder a servidora **DAIANE CORREIA DUARTE**, matrícula 5271, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao município de Estância Velha/RS, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.509/2009 de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:232C7E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.060, DE 13 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ANA LUCIA BERNARDES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1A992894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.061, DE 13 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA COORDENADOR MÉDICO 40 HORAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS VIANA GOMEZ** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:135E731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.817, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 960.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência
4 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 960.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência
1 - 11.02.99.999.9999.2.143- 5002 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS 960.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 13 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:66E4D98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.828, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.970, de 05 de maio de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 33.698,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2357 - 12.02.20.608.0072.1.123- 1006 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 33.698,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1799 - 12.02.20.608.0072.1.123- 1006 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 33.698,17

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 05 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3F5FF73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.872, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO REGULARIZAR RUAS JÁ IMPLANTADAS NO LOCAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando regularizar Rua Carazinho, Rua Soledade, Rua Wolfram Metzler, Rua Avelino Sander, Rua Silvino Thoen e Avenida São Leopoldo, todas das matrículas 1.802 e 1.899, com as seguintes características:
"**RUA CARAZINHO - MATRÍCULA 1.802**: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma irregular; sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 21 das quadras 21 e 22 do Bairro X, com área superficial de 1.076,90m² (Um mil e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados); quarteirão indefinido pelas seguintes ruas: Rua Wolfram Metzler, Rua Ana Nery, Rua Almirante Tamandaré, Rua Soledade (parte aberta e parte projetada) e Rua José de Anchieta, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 4,00 metros de largura de frente ao Sul no alinhamento ímpar da Rua Ana Nery; ao Norte mede 4,04 metros em linha inclinada confrontando-se com o lado ímpar da Rua Wolfram Metzler; ao Oeste mede 190,75 metros de comprimento confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.802 denominado de lote 20 da quadra 19, com o leito da Rua Soledade (projetada) a desapropriar denominado de lote 23 da matrícula 1.802 e com a área remanescente da matrícula 1.802 denominado de lote 13 da quadra 18; ao Leste mede 269,70 metros confrontando-se com o lote 15 de propriedade de Espólio de Íria Zerwes, da quadra 21, com o lote economia 17 de propriedade de Espólio de Íria Zerwes, matrícula nº 2.333 e com o lote gleba de propriedade de Roque Linden da Silva, na quadra 22 e parte na quadra 21, matrícula nº 13.234, fechando o perímetro. Sendo a referida área distante 86,00 metros da Rua Almirante Tamandaré que lhe fica ao Leste no lado Norte da Gleba. **Gravame**: Área essa destinada a parte do leito da Rua Carazinho (projetada);

RUA SOLEDADE - MATRÍCULA 1.802: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma retangular, sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 23 entre as quadras 18 e 19 do Bairro X, com área superficial de 82,60m² (Oitenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados); quarteirão indefinido pelas seguintes ruas: Rua Wolfram Metzler, Rua Ana Nery, Rua Almirante Tamandaré, Rua Soledade (parte aberta e parte projetada), Rua José de Anchieta e Rua Carazinho (projetada), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 7,00 metros de largura na frente ao Norte, no alinhamento ímpar da Rua Soledade (projetada) confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.802 denominada de lote 20, da quadra 19; ao Sul mede 7,00 metros, no alinhamento par da Rua Soledade (projetada) confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.802 denominada de lote 13 da quadra 18; ao Leste mede 12,00 metros confrontando-se com o leito da Rua Carazinho (projetada) a desapropriar, denominado de lote 21, entre as quadras 21 e 21; ao Oeste mede 12,00 metros confrontando-se com o leito da Rua Soledade (projetada) a desapropriar da matrícula 1.899, denominada de lote 22. Fechando o perímetro. Sendo a referida área distante 84,00 metros da Rua José de Anchieta que lhe fica ao Oeste. **Gravame**: Sendo a referida área de terra leito da Rua Soledade a ser implantada no local;

RUA WOLFRAM METZLER - MATRÍCULA 1.899: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma irregular, sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 24 entre as quadras 19, 20 e 21 do Bairro X, com área superficial de 211,80m² (Duzentos e onze metros e oitenta decímetros quadrados); quarteirão indefinido pelas seguintes ruas: Rua Wolfram Metzler, Rua José de Anchieta, Rua Ana Nery, Rua Soledade (parte aberta e parte projetada), Rua Carazinho (projetada), e Rua Almirante Tamandaré, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,59 metros de frente ao Norte no alinhamento par da Rua Wolfram Metzler, confrontando-se com o lote 63A da quadra 20; nos fundos ao Sul mede 12,01 metros no alinhamento ímpar da Rua Wolfram Metzler, confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.899 denominado de lote 06; ao Leste mede 18,79 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Wolfram Metzler; ao Oeste mede 19,89 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Wolfram Metzler. Sendo a referida área distante 97,00 metros da Rua Almirante Tamandaré que lhe fica ao Leste. **Gravame**: Sendo a referida área leito da Rua Wolfram Metzler implantada no local há mais de 20 anos;

RUA SOLEDADE - MATRÍCULA 1.899: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma retangular, sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 22 entre as quadras 18 e 19 do Bairro X, com área superficial de 132,00m² (Cento e trinta e dois metros quadrados); quarteirão indefinido pelas seguintes ruas: Rua Wolfram Metzler, Rua Soledade (parte aberta e parte projetada), Rua Carazinho (projetada), Rua Ana Nery, Rua Almirante Tamandaré e Rua José de Anchieta, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 metros de frente ao Norte no alinhamento ímpar da Rua Soledade (projetada),

confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.899 denominado de lote 06 da quadra 19; nos fundos ao Sul mede 11,00 metros no alinhamento par da Rua Soledade (projetada), confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.899 denominado de lote 14 da quadra 18; ao Leste mede 12,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Soledade (projetada) denominado de lote 23; ao Oeste mede 12,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Soledade implantada no local. Sendo a referida área distante 73,00 metros da Rua José de Anchieta que lhe fica ao Oeste. **Gravame**: Sendo a referida área leito da Rua Soledade a ser implantada no local;

RUA AVELINO SANDER - MATRÍCULA 1.899: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma retangular, sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 25 entre as quadras 15 e 16 do Bairro X, com área superficial de 132,00m² (Centro e trinta e dois metros quadrados); quarteirão definido pelas seguintes ruas: Rua José Bonifácio, Rua Silvino Thoen, Rua José de Anchieta, Rua Almirante Tamandaré e Rua Avelino Sander, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 metros de frente ao Norte no alinhamento ímpar da Rua Avelino Sander confrontando-se com o lote 7A da quadra 16; nos fundos ao Sul mede 11,00 metros no alinhamento par da Rua Avelino Sander confrontando-se com o lote 7C da quadra 15, ao Leste mede 12,00 metros de largura confrontando-se com o prolongamento da Rua Avelino Sander; ao Oeste mede 12,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Avelino Sander. Sendo a referida área distante 73,00 metros da Rua José de Anchieta que lhe fica ao Oeste. **Gravame**: Sendo a referida área leito da Rua Avelino Sander implantada no local há mais de 20 anos;

RUA SILVINO THOEN - MATRÍCULA 1.899: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma retangular, sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 26 entre as quadras 14 e 15 do Bairro X, com área superficial de 132,00m² (Centro e trinta e dois metros quadrados); quarteirão indefinido pelas seguintes ruas: Rua José de Anchieta, Rua Almirante Tamandaré, Rua Avelino Sander, Avenida São Leopoldo e Rua Selbach (projetada), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 metros de frente ao Norte, no alinhamento ímpar da Rua Silvino Thoen, confrontando-se com o lote 7B da quadra 15; nos fundos ao Sul mede 11,00 metros, no alinhamento par da Rua Silvino Thoen, confrontando-se com o lote 8A da quadra 14; ao Leste mede 12,00 metros de largura confrontando-se com o prolongamento da Rua Silvino Thoen; ao Oeste mede 12,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Silvino Thoen. Sendo a referida área distante 73,00 metros da Rua José de Anchieta que lhe fica ao Oeste. **Gravame**: Sendo a referida área leito da Rua Silvino Thoen implantada no local há mais de 20 anos;

AVENIDA SÃO LEOPOLDO - MATRÍCULA 1.899: Uma porção de terra, parte de um todo maior, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizada na Zona Urbana do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 27 com frente para a quadra 28 do Bairro X, com área superficial de 192,80m² (Centro e noventa e dois metros e oitenta decímetros quadrados); quarteirão indefinido pelas seguintes ruas: Rua Rua Selbach (projetada), Avenida São Leopoldo, Rua Silvino Thoen, Rua José de Anchieta e Rua Almirante Tamandaré; com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,42 metros de frente ao Norte, no alinhamento par da Avenida São Leopoldo confrontando-se com a área remanescente da matrícula 1.899 de propriedade de Espólio de Tony Michel, denominado de lote 8B das quadras 14 e 28; nos fundos ao Sul mede 15,42 metros no alinhamento ímpar da Avenida São Leopoldo, confrontando-se com o prolongamento da Avenida São Leopoldo; ao Leste mede 17,53 metros de largura confrontando-se com o prolongamento da Avenida São Leopoldo; ao Oeste mede 17,53 metros confrontando-se com o prolongamento da Avenida São Leopoldo. Sendo a referida área distante 98,00 metros da Rua José de Anchieta que lhe fica ao Oeste. **Gravame**: Sendo a referida área leito da Avenida São Leopoldo implantada no local há mais de 20 anos.

Art. 2º. Os leitos de ruas declarados de utilidade pública são de propriedade de **Tony Michel, CPF nº 250.464.620-37; Silvia Wetter, casada com Flavio Wetter, CPF nº 094.568.560; Edith Scharlau casada com Reinaldo Scharlau, CPF nº 204.662.690-72; Clarice Albertina Michel Petry casada com Eneo Petry; Renita Alice Scharlau casada com Ilberto Heleno Scharlau, CPF nº 075.335.510-87; Isoldi Tony Blankeheim casada com Alcindo Willi Blankeheim**, **CPF nº 069.095.070**, nos termos das matrículas números 1.802 e 1.899, ambas do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ACEFC479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Administração

Objeto: Despesa com publicação no Diario Oficial da União.

Contratada: IMPRENSSA NACIONAL

Valor total da contratação: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:520FBA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria de Finanças

Objeto: Aquisição de tampa para tanque fluido hidráulico.

Contratada: PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS – ME

Valor total da contratação: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:982FD3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 107/2020**.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Sanitização da ESF Imigrante Sul.
FORNECEDOR: Imunisinos
VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:970D22E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 106/2020**.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de respiradores semi faciais.
FORNECEDOR: Fabiano Urbanski
VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:50658FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material esportivo para uso nas atividades das escolas municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 16/07/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 27/07/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 16 de julho de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:4F03DDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2020, a Senhora LEONI INES ROCKENBACH para o cargo de DIRIGENTE DO NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CC 2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas decorrentes deste cargo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 304/2018.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:73F22859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2020, 15 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15.07.2020 à 29.07.2020, ao servidor JOSÉ DE SOUZA MATOS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:63E8369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 316/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 241.250,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019, de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 241.250,00 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 154510113.1.006000 CONSTR, PAVIMEN, AMPL. DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA:449051.00.000-Obras e Instalações R$ 241.250,00(1663)
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação do recurso 1123 Calçamento Secção "A" e no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) por anulação das seguintes dotações:
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA:449061.00.000-Aquisição de Imóveis R$ 2.500,00(101)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F12AB65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DETERMINA O ESCALONAMENTO NO HORÁRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, A PARTIR DO DIA 15 DE JULHO DE 2020, POR PRAZO INDETERMINADO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de escalonamento de horários para os servidores da secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, a partir do dia 15 de julho de 2020, por prazo indeterminado, dividindo o funcionamento em 2 (dois) turnos, a serem cumpridos de segunda a sexta feira, sem prejuízo do atendimento à população, conforme segue:
1º Turno será no horário das 7h:30min às 13h:30min;
2º Turno será no horário das 13h:30min às 19h:30min.
Parágrafo Único - Cabe ao Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito definir e organizar a forma do escalonamento no âmbito de sua secretaria.
Art. 2º Fica vedado o pagamento de horas extras aos servidores submetidos ao regime de escalonamento definido neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:94153283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 020/2020 – Aquisição de medicamentos, dia 30/07/2020, às 9 horas, PE 021/2020 – Aquisição de material de limpeza, dia 31/07/2020, às 9 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br ttp://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 16 de julho de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:A019D44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2020

Dispensa 45/2020
Objeto: Aquisição de tubos de revestimento geomecanico para Poço Artesiano de Rincão Comprido
Beneficiado (a): MK Comércio e Serviços de Material Elétrico e Hidráulico
Valor: R$ 7.440,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:820F21AC

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2020

Dispensa 46/2020
Objeto: Aquisição de tubos contentores de lixo
Beneficiado (a): Contemar Ambiental Ltda

Valor: R$ 13.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AECBD058

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *07/2020*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com blocos intertravados, drenagem urbana e sinalização viária na Rua Maria Seben Boff, conforme CONVÊNIO MDR N. 891379/2019, sob o regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 06/08/2020, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 15 de julho de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5D46AC49

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2020

Dispensa 47/2020
Objeto: Aquisição de pneus
Beneficiado (a): Irmãos Flach Ltda
Valor: R$ 14.400,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:019C5A3A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2020

Dispensa 47/2020
Objeto: Aquisição de pneus
Beneficiado (a): Irmãos Flach Ltda
Valor: R$ 14.400,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D52BE7EC

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2020

Dispensa 47/2020
Objeto: Aquisição de aparelhos para academia em saúde
Beneficiado (a): SD Fabrica e Manutenção de equipamentos para Ginástica Ltda
Valor: R$ 11.156,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F8398BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 210/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 025/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 04.08.2020 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para realizar pavimento de passeio público junto a Beira Mar de Arroio Teixeira. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no site www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:3803C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 – EDITAL Nº 180/2020

OBJETO: Aquisição de dois veículos zero KM ano e modelo no mínimo 2020, para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:FDF489F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 – EDITAL Nº 184/2020

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgão transformado em ambulância para uso no PAM/24HS e Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:EA1D3A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 – EDITAL Nº 202/2020

OBJETO: Aquisição de Receituário Controle Especial para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 31.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:6555ECBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 – EDITAL Nº 203/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 31.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:095E588D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020 – EDITAL Nº 204/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:4F4475AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020 – EDITAL Nº 205/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:82613E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 – EDITAL Nº 208/2020

OBJETO: Registro de Preços para transporte de pacientes em ambulância de UTI Móvel, para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:5AF0B152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020 – EDITAL Nº 209/2020

OBJETO: Registro de Preços de Equipamento de Informática e Registrador e Eletrônico de ponto biométrico para Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 30.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:442FC100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020 – EDITAL Nº 211/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento Caneta de alta rotação para o Setor de Odontologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:B6F36C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 – EDITAL Nº 213/2020

OBJETO: Aquisição de veículo escolar 0 km para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 29.07.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de julho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:DD4D6FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 18/2020 – RESULTADO DO SEGUNDO SORTEIO DE TEMAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o resultado do segundo sorteio de temas da Avaliação de Desempenho Didático. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos:

www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Caseiros: *www.caseiros.rs.gov.br*.

Caseiros/RS, 16/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:B5A7E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/07/2020, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de um controlador de distribuição com taxa variável de calcário para instalação no Distribuidor de Adubo Orgânico Modelo DCH 25000 Marca Carmetal junto ao caminhão VW/26280 ano 2014, adquirido pela Administração para distribuição de adubo orgânico e calcário, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 014/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 15/07/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C376FBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4661/2020

Lei nº 4661/2020, de 14 de julho de 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica alterada a redação do §2º do artigo 30 e do §1º do artigo 34 da Lei Municipal nº 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, que **passarão** a vigorar com as seguintes redações:
Art. 30...
§ 1º...
§2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período.
Art. 34...
§1º O Gestor Administrativo e Financeiro, escolhido pelo Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 28, XVIII, será designado por ato do Prefeito Municipal para mandato com duração de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por de igual período.
Art. 2º - O mandato dos atuais integrantes do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários e do atual Gestor Administrativo e Financeiro, serão prorrogados até que haja novos servidores aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, que possam assumir as respectivas funções.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4C24F842

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4662/2020

LEI Nº 4662/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4639/2020, de 23 de março de 2020, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde".

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O Artigo 3º da Lei n° 4639/2020, de 23 de março de 2020, que autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até 31 de dezembro de 2020.
§ 1°…
§ 2°...
§ 3°...
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F9B3F4F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4663/2020

LEI Nº 4663/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO, NÃO REMUNERADO, DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a concessão de uso, não remunerado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Bicaco - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Theodomiro Luciano de Souza, n° 100, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob n° 91.995.878/0001-60**,** do bem público abaixo descrito, integrante do patrimônio municipal:
- 01 (um) Microonibus Marca e Modelo Peugeot/Boxer Classy Van, ano de fabricação 2015, modelo 2016, combustível Diesel, Chassi 936ZCWMNCG2156293, Renavam: 01089727833, placas IXH5120/RS, bem patrimonial tombado sob o número 6854.
Art. 2º – O uso concedido destina-se à implementação das atividades fins da concessionária.
Art. 3º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.
Art. 4º – A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
a) Obrigação da concessionária permitir a fiscalização, a qualquer momento, a partir da assinatura do contrato, do veículo e todos seus os equipamentos, por parte do município;
b) Obrigação da concessionária pelas revisões periódicas, bem como, as despesas com impostos e manutenção do bem e a conservação em perfeitas condições de uso;
c) Obrigação da concessionária pelo o pagamento de todos os encargos decorrentes da utilização do bem, inclusive em relação a impostos, multas de trânsito, motoristas contratados, salários e respectivos adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários;
d) Obrigação da concessionária pela contratação de seguro total, danos materiais, pessoais, inclusive contra terceiros, eximindo o município de qualquer responsabilidade, tanto civil como administrativamente;
e) Obrigação da concessionária obter e manter válida a licença para executar o transporte rodoviário escolar, nos termos dos artigos 136, 137, 138 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
f) Obrigação da concessionária pela entrega, no final do prazo ou quando interrompido a concessão, ao **CEDENTE** do veículo no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;
g) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas despesas efetuadas para a manutenção e o bom funcionamento do veículo, se a Associação der destinação diversa a este, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;
Art. 5º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.
Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:63F1AF81

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4664/2020

LEI N° 4664/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020 e, 189/2020, de 30 de junho de 2020, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com parte da folha de pagamento de pessoal do mês de julho de 2020 e seus encargos (INSS e FGTS).
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 0040 – ASPS
Elemento: 333504300-741 - Subvenções Sociais
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A4A79200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 214/2020

DECRETO Nº 214, de 14 de julho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390470000000000000.795 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 50,00
Total..... R$ 50,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.92 - Material de consumo
R$ 50,00
Total..... R$ 50,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A40A1DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento e instalação de sistema de sistema de alarme e monitoramento com câmeras na subestação de energia elétrica e complexo de britagem
VALOR: R$9.993,00(nove mil e novecentos e noventa e três reais) sendo R$900,00(novecentos reais) de peças e R$9.093,00(nove mil e noventa e três reais) de serviços
CONTRATADA:NEW TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.036.770/0001-36

Cotiporã, 15 de julho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F3C96E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 135, DE 15 DE JULHO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135, DE 15 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEW TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.036.770/0001-36
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento e instalação de sistema de sistema de alarme e monitoramento com câmeras na subestação de energia elétrica e complexo de britagem
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 067/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$ R$9.993,00(nove mil e novecentos e noventa e três reais) sendo R$900,00(novecentos reais) de peças e R$9.093,00(nove mil e noventa e três reais) de serviços

Cotiporã, 15 de julho de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:202CA8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 53/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 39/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 26/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DALL AGNOLCAMINHÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAVALO TRATOR USADO, ANO/MODELO MÍNIMO 2011, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA O TRANSPORTE DE CARRETA PRANCHA E SEMI REBOQUE BASCULANTE.
VALOR:R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: INICIO**:** 15/07/2020 – TERMINO: 31/12/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: GILBERTO DALLAGNOL

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7A954E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinados a pacientes que fazem uso domiciliar, ambulâncias e ambulatórios das unidades de saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de julho de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 –

Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2E6B837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para estudo, alocação, perfuração de poço artesiano, cercamento e encaminhamento/obtenção de autorização previa e outorga no município de Crissiumal, localidade de Bela Vista do Meio (15km da sede),* sendo a data da abertura das propostas no dia 31 de julho de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7EB2C3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica em parte da Av. Palmeira das Missões, entre as proximidades do entroncamento com a Rua Tupi e a RS 305, sentido Três Passos, totalizando 8.490,21 m², nos termos do projeto anexo a ser seguido,* sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de agosto de 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de julho de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:12B033FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Retroescavadeira nova, tração 4x4, ano 2020. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 28 de julho de 2020, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0ED1A548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

Contrato nº 065/2020. Dispensa de Licitação nº 19/2020. Contratado: Adarcela Bernardete Fleck Muller. CNPJ nº 35.909.741/0001-74. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 5.274,60 (cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 14/07/2020 à 12/09/2020. Assinatura do Contrato: 14/07/2020.

Derrubadas/RS, 14 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D42A50EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020

Contrato nº 066/2020. Dispensa de Licitação nº 19/2020. Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ nº 10.696.943/0002-35. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 10.290,78 (dez mil e duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos). Vigência: 14/07/2020 à 12/09/2020. Assinatura do Contrato: 14/07/2020.

Derrubadas/RS, 14 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:89AE3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020

Contrato nº 067/2020. Dispensa de Licitação nº 19/2020. Contratado: Erno Weimer. CPF nº 125.657.500-30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 3.518,76 (três mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 14/07/2020 à 12/09/2020. Assinatura do Contrato: 14/07/2020.

Derrubadas/RS, 14 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:B99B1792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020

Contrato nº 068/2020. Dispensa de Licitação nº 19/2020. Contratado: K. S. Embutidos. CNPJ nº 14.294.385/0001-05. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 7.398,60 (sete mil e trezentos e noventa e oito centavos e sessenta centavos). Vigência: 14/07/2020 à 12/09/2020. Assinatura do Contrato: 14/07/2020.

Derrubadas/RS, 14 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:7E170628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020

Contrato nº 069/2020. Dispensa de Licitação nº 19/2020. Contratado: Supermercado Tuzzin Eireli. CNPJ nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Valor: R$ 16.223,82 (dezesseis mil duzentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos). Vigência: 14/07/2020 à 12/09/2020. Assinatura do Contrato: 14/07/2020.

Derrubadas/RS, 14 de julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:C7DE67DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020

Contrato nº 070/2020. Pregão Eletrônico nº 02/2020. Contratado: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli. CNPJ nº 17.450.564/0001-29. Objeto: Fornecimento de pneus novos. Valor: R$ 128.321,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte um reais). Vigência: 15/07/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 15/07/2020.

Derrubadas/RS, 15 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:629C4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

Contrato nº 071/2020. Pregão Eletrônico nº 02/2020. Contratado: Modelo Pneus Ltda. CNPJ nº 94.510.682/0001-26. Objeto: Fornecimento de pneus novos. Valor: R$ 3.974,00 (três mil e novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 15/07/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 15/07/2020.

Derrubadas/RS, 15 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A63F6A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº042/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativos à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, e 10 de maio de 2020, no território de Dois Irmãos das Missões RS, nos termos que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente,

mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;
CONSIDERANDO que o Município de Dois Irmãos das Missões RS, que se encontra na Região Palmeira das Missões, que foi enquadrada como Bandeira Vermelha, preenche cumulativa e integralmente aos requisitos estabelecidos no § 5º do
art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020 pois:
I – não teve o registro, nos quatorze dias anteriores à apuração, de qualquer hospitalização de munícipe seu confirmado para Covid-19;
II - não teve registro, nos quatorze dias anteriores à apuração, de óbito de munícipe seu por Covid-19; e
III - mantem rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS.
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho.

DECRETA
Art. 1º - Na forma facultada no § 5º do art. 21 do Decreto n° 55.322 de 22 de Junho de 2020 Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Dois Irmãos das Missões, RS, que se encontra na Região Palmeira da Missões, enquadrada na Bandeira Vermelha, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja.
Art. 2º - A aplicação do disposto neste decreto não importará alteração da Bandeira Final do Município ou da respectiva Região em que inserido, a qual permanecerá, para todos os demais fins, no âmbito do sítio eletrônico, como Bandeira Final Vermelha, conforme determinação contida no § 6º do art. 21 do Decreto nº 55240/2020 introduzido pelo Decreto nº 55.322 de 22 de Junho de 2020.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º deste Decreto.

Art.4º - Determina-se a manutenção de todas as ações e a ampliação das medidas de conscientização e fiscalização visando manter o atual estágio do município.
Art.5º. As medidas previstas neste Decreto Municipal poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Dois Irmãos das Missões.
Art.6º - Ficam mantidas todas as demais regras medidas estabelecidas nos Decretos Municipais que não colidem com as alterações e adequações deste Decreto;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 07 DE JULHO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E724585C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.191 DE 09 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 131.148,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 131.148,00 (cento trinta e um mil cento quarenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3446/0 449052000000 Rec. 4500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 68.100,99
0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA – UNIÃO
3619/6 449052000000 Rec. 4502 - Equipamentos e Material Permanente R$ 29.872,95
0801.034.2013 – MANUTENÇÃO DO SAI/SUS
3563/7 449052000000 Rec.4501 - Equipamentos e Material Permanente R$ 33.174,06
TOTAL: R$ 131.148,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária na seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3438/0 339030000000 Rec. 4500 – Material de Consumo R$ 68.100,99
0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA – UNIÃO
3612/9 339030000000 Rec. 4502 – Material de Consumo R$ 15.036,87
3613/7 339039000000 Rec. 4502 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 14.836,08
0801.034.2013 – MANUTENÇÃO DO SAI/SUS
3556/4 339030000000 Rec. 4501 – Material de Consumo R$ 23.174,06
3557/2 339036000000 Rec. 4501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 131.148,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de julho de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F12E7CC2

JURÍDICO
LEI N° 4.192 DE 09 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3446/0 449052000000 Rec. 4002 Compl. Rec. 3160 – Covid19 – Equipamento e Material Permanente R$ 65.000,00
TOTAL: R$ 65.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
02.2.1.3.00.1.1.02.07.00 – Alienação de Bens e Serviços Semoventes– Código Reduzido Receita n°2329-9 Recurso 4002 no valor de R$ 65.000,00.
TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de julho de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:13DFB2BD

JURÍDICO
LEI N° 4.193 DE 09 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.107.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS
3642/0 Rec. 4249 449051000000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
TOTAL: R$ **100.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o recurso oriundo de Emenda Parlamentar, na seguinte receita:
02.4.2.8.03.1.1.01.00.00 – Transferências de Emendas Parlamentares Estaduais p/ Investi Código Reduzido Receita n° 2318-3 Recurso 4294 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de julho de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B0C5A82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- GIRO – GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 11.140.823/0001-39 – Termo Aditivo nº 04/2020 - Contrato nº 182/2017 – Concorrência nº 02/2017 – Reajuste de valores passando: item 01 de R$ 24.371,60 para R$ 26.153,16 e item 02 de R$ 26.534,64 para 28.474,32 - Assinatura: 13/07/2020.

- POSITIVA COM E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI - CNPJ nº 09.396.156/0001-08 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 155/2020 – Pregão Eletrônico nº 19/2020 – Prorrogação de prazo passando para 09/11/2020 - Assinatura: 10/07/2020.

- COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – EPP - CNPJ nº 08.574.064/0001-08 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 157/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Prorrogação de prazo passando para 24/07/2020 - Assinatura: 13/07/2020.

- H. ZINGLER & CIA LTDA - CNPJ nº 88.620.182/0001-44 – Termo de rescisão parcial - Contrato nº 49/2020 – Pregão Presencial nº 14/2020 – rescinde parcialmente o contrato - Assinatura: 30/06/2020.

- MAQÇÕES – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 91.643.122/0001-51 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Prorrogação de prazo passando para 31/07/2020 - Assinatura: 10/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:02659489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Contrato nº 183/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020 – Contratação de mão de obra para construção de passeios públicos em partes das ruas Pedregulho, Inhacorá e do Comércio – Valor R$ 23.900,00 - Assinatura: 15/07/2020.

- FLORINDO DA SILVA - ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Contrato nº 184/2020 – Pregão Presencial nº 34/2020 – Contratação de mão de obra para pintura de faixas de seguranças e travessias elevadas – Valor R$ 4.749,90 - Assinatura: 16/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F9FED4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020

"Adota como prática semanal a entrega domiciliar de Atividades Pedagógicas Não Presenciais".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. nº 42, Inciso III.

DECRETA

Art. 1º - É estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação através das direções e professores adotará como prática semanal, a entrega domiciliar de **Atividades Pedagógicas Não Presenciais** impressas aos alunos das escolas: EMEF Nossa Senhora do Carmo, EMEF Padre José de Anchieta, EMEF Sebastião Lemes Mathias, EMEF Mamedes Ferreira da Silva, ENEF Olegário Falcão e EMEF Osvino Artur Dietrich.

Art. 2º - Fica estabelecido que acontecerá em todas as segundas-feiras, sendo que na semana seguinte os professores retornarão buscando as atividades prontas, para correção e acompanhamento do alcance das aprendizagens e deixando as da próxima semana e assim sucessivamente.

Art. 3º- Os professores manterão contato via telefone, em "salas de aula virtuais" feitas por grupos de Watsapp; onde os alunos poderão receber explicações e tirar dúvidas (obs.: deverão respeitar os horários de trabalho dos professores).

Art. 4º- A devolutiva das atividades semanalmente comprovará a frequência dos estudantes, tendo em vista que os professores irão organizar uma sequência de atividades para cada dia letivo contando 4 horas aula diária; ressaltamos a importância dos senhores pais auxiliarem seus filhos em casa, incentivando-os a fazer as atividades, pois o ano somente terá validade se os alunos devolverem as atividades realizadas. Todas as atividades realizadas por professores e alunos serão arquivadas nas escolas.

Art. 5º- As atividades planejadas pelos professores, serão disponibilizadas semanalmente também na Plataforma Educ**ação**Erval, a partir do dia 20 de julho; onde terão acesso as atividades que receberão impressas, a vídeos e mais orientações que irão auxiliar os estudantes nesse momento de aulas não presenciais. A Plataforma é somente mais uma ferramenta para auxiliar na comunicação entre escola e família.

Art. 6º- Sobre a Plataforma Educ**ação**Erval, estará disponível na página do FACEBOOK da Secretaria Municipal de Educação o link para acesso que os professores estarão repassando pelos grupos de watsapp das turmas digitais.

Art. 7º- As atividades para alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Mercilda Lutz Borella, serão entregues na escola conforme cronograma previamente organizado pela equipe diretiva e acontecerá uma vez no mês, a partir do dia 20 de julho; onde seu maior objetivo é estar orientando as famílias neste processo e sugerir atividades pedagógicas para as crianças neste período de distanciamento.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Julho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AE6CE6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
OBJETO: Aquisição de cuba em acrílico para entubação de pacientes Covid-19.
CONTRATADA: Displays Brasil Ltda. EPP
CNPJ: 24.642.669/0001-45
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 368/2020.
DATA DA DISPENSA: 14 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4 da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7735B3EA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de sistema fechado de aspiração 14FR para pacientes COVID-19.
CONTRATADA: CPAP FIT Terapia do Sono e Respiratória Ltda.
CNPJ: 22.451.933/0001-38
VALOR: R$ 6.110,10 (seis mil, cento e dez reais e dez centavos) conforme Ordem de Compra nº 371/2020.
DATA DA DISPENSA: 14 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4 da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9B29BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2020
PROCESSO N° 2958/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixa dágua no EMEI Parque do Sabiá - SME,** no valor total de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2298/2020,** emitida em favor de **MAICON JOSOE CASAGRANDE - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.359.364/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:527DFDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 028/2018
Quarto Adendo
Inexigibilidade 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Escola de Educação Infantil For Kids
CNPJ: 08.938.975/0001-77
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 75% no mês de abril de 2020, reduzidos em 100% no mês de maio de 2020 e de 50% no mês de junho 2020.
Ficarão reduzidos os valores das vagas em 50% nos meses de julho e agosto de 2020, conforme memorando 2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.621, de 29 de maio de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 07 de julho de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A7D4374C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 005/2020
PROCESSO 3024/2020
Respaldado no Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte técnico, modalidade GLT dos sistemas: Tributação, Contabilidade, Patrimônio, Compras e Licitações, Protocolo Dinâmico e E-Governo - SMF e SMAD,** no valor total de **R$ 296.457,77 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setenta e sete reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 2312 e 2313/2020,** emitidas em favor de **POLIS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.125.392/0001-15.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:562541D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SENHAS E DISPENSADORES - SMS"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **28 de julho de 2020,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:754BA1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, Processo administrativo nº 2108/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SMCTE**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 30 de julho de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DC16B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2020)

Contratada: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ Nº 06.029.006/0001-78
Registro de Preços para Aquisição de Material Ambulatorial - SMS

Assinatura: 15/06/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:AE28D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3331/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Roberta Patuzzi Bernardes, Secretária Municipal da Fazenda, Estatutária, matrícula nº 6881, durante seu afastamento, no período de 13/07/2020 a 15/07/2020, atuando como Secretário da Fazenda interino.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7EB94B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3332/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daniel Fagundes Thiesen, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30668, a partir de 11.07.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C12640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3333/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,DESIGNAR, a partir de 13/07/2020, a servidora CARLA REGINA CARDIAS, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar DANIEL MIETLICKI JUNIOR, matrícula nº 30425, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 014/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAX MELLO DO COUTO EIRELLI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para executar drenagem pluvial e pavimentação no Loteamento Vila Nova - SMDUH, vinculado aoTomada de Preço nº 11/2019, oriunda do processo administrativo nº 8659/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0CB12B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3334/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,DESIGNAR, a partir de 13/07/2020, o servidor DANIEL MIETLICKI JUNIOR, matrícula nº 30425, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 011/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Toniolo Busnello S.A. Tuneis Terraplanagens e Pavimentações, que tem por objeto contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de infraestrutura no condomínio industrial Esteio do Futuro, bairro Novo Esteio - SMDUH, vinculado à Concorrência nº 002/2019, oriunda do processo administrativo nº 5662/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3FB8D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3335/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,DESIGNAR o servidor DANIEL MIETLICKI JUNIOR matrícula nº 30425, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar CARLA REGINA CARDIAS, matrícula nº 3614, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2019/201, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada R&R Estruturas Metálicas LTDA EPP, que tem por objeto Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção do pórtico da entrada do Município de Esteio - SMDUH, vinculado à Tomada de Preços nº 005/2019 oriundo do processo administrativo nº 6727/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E41A102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3336/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,INCORPORAR, a partir de 13/07/2020, a servidora Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professora, Celetista, matrícula nº 4280, a importância de R$ 1.282,37 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), valor referente as parcelas provisórias de Função gratificada, nos moldes do Art. 86 da Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86288DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3337/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,SUSPENDER a Portaria 3336/2020, que incorporou para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professora, Celetista, matrícula nº 4280, Função Gratificada INCORPORADA no valor de R$ 1.282,37 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 08/07/2020, nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C436D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3338/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40390, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05.06.2020, concedida pela Portaria nº 4863/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:993A9A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3339/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40390, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 4863/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF5B286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3340/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41367, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 4531/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9509A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3341/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 3807/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C6CD657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3342/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Ana Luiza de Macedo Poli, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41260, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2452/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BF1DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3343/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4902, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2232/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E58D7A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3344/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41079, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2296/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88396DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3345/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Angelise Maciel, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45646, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2978/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CBCCEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3346/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Clineu Eugenio Martinez Filho, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41279, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 1602/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2089A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3347/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Daniela Cristina Cozer Lutz, Professor, Estatutário, matrícula n° 40087, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2595/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EBDB69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3348/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41446, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2572/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D527D1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3349/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Doremi Grando, Professor, Estatutário, matrícula n° 4527, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 2256/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99E171B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3350/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41017, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06.07.2020, concedida pela Portaria nº 5673/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3640DC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Tarcísia, em Flores da Cunha, RS. A data de abertura da licitação passa a ser dia 03/08/2020, às 09hrs. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:60B2E056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020
Processo nº 865/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo descrito:
- Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"Curso de preparação LDO DPM"**, o curso ocorrerá nos dias 23/07/2020 no horário das 13h30min às 17h, e 24/07/2020 no horário das 13h30min às 17h, on-line.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais) por inscrição.
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 47/2019 enviada pelo Setor de Contabilidade.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo comprovante de curso autorizado pelo Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 16 de julho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F2350C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.983 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de glorinha, em especial a edição do decreto estadual nº 55.323/2020 e edição do decreto estadual nº 55.361/2020, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº55.323, de 22 de junho de 2020, porém publicado em 23 de junho de 2020 e a edição especial do Decreto Estadual nº55.361, de 13 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA, modificado pelo Decreto Estadual nº55.323, publicado em 23 de junho de 2020, e do Decreto Estadual nº55.361, publicado em 13 de julho de 2020.**

Art. 2º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nº4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020 e 4.966/2020, no que conflitem com protocolo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação ou critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira) do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES.
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A21C30EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 10.992.806/0001-67
OBJETO: Renovação contratual, alteração do fiscal e inclusão de dotações orçamentárias;
VIGÊNCIA T.A.: 14/07/2020 a 13/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

Harmonia/RS, 16 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5763F12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.073/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 560.143,03** (quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta e três reais e três centavos**),** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º II
0701.0824400292.106 Aplic Recursos FNAS – COVID
3.3.90.30 (1151)Material de Consumo ..... R$. 1.726,57
0702.0824400292.064 Manutenção das Atividades do Programa PBF PAIF CRAS
3.3.90.30 (1178)Material de Consumo ..... R$. 32.893,06
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11 (4500)Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 250.000,00
3.3.90.30 (4500)Material de Consumo ..... R$. 115.515,00
3.3.90.30(4511-3140)Material de Consumo ..... R$. 75.000,00
3.3.90.39(4511-3140)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$. 75.000,00

Art. 7º III
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39 (4230)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 2.008,40
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .. R$. 8.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1151 – FNAS – Covid Alimentação ... R$. 1.726,57
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1078 – FMAS PBF PAIF CRAS ..... R$. 32.893,06
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4500 – Custeio – Atenção Básica ... R$. 365.515,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4511-3140 – Custeio – Covid-19 ..... R$. 150.000,00

Art. 7º III
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30 (4230)Material de Consumo ..... R$. 2.008,40
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .... R$. 8.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 09 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de julho de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:401655F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 67/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 TESTES RÁPIDOS DE ANTICORPOS PARA TRIAGEM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SOROLOGIA COVID-19 (ANTICORPOS ANTI SARS-COV-2 IGG E IGM), METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRÁFICO.

CONTRATADA: **PIVA & GUADAGNIN LTDA** (CNPJ 10.267.709/0001-01);
VALOR UNITÁRIO POR TESTE: R$ 110,00 – (cento e dez reais);
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 – dois mil e duzentos reais

VIGÊNCIA: 06 meses podendo ser prorrogado por interesse das partes contratantes.

DATA: 14/07/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:5D635734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. 33/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DE AGENTE AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2020, para contratação excepcional de Agente Ambiental, aberto pelo Edital Nº 27/2020, em especial na Ata 06/2020 da Comissão Permanente de Inscrição e Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados, torna público o que segue:
1 – Resultado dos Recursos Interpostos: Tendo sido julgados improcedentes todos recursos interpostos, em nada se altera a relação de Notas Preliminares divulgadas nos Edital Nº 32/2020.
2 - Divulga e homologa o RESULTADO FINAL da Seleção para contratação temporário de excepcional interesse público de Agente Ambiental, nos termos do Processo Seletivo 03/2020, aberto pelo Edital n.º 27/2020 conforme segue:

Classificação FINAL	N.º Inscrição	Candidato	Pontuação	N.º Inscrição
1º Lugar	43	Bibiana Regina Argenta Vidrano	9,40	43
2º Lugar	17	Anelise Marta Siegloch	9,35	17
3º Lugar	11	Tania Cristina Pontes	8,75	11
4º Lugar	40	Mab Raisa Correa Silva	7,85	40
5º Lugar	25	Victor Michelon Alves	7,75	25
6º Lugar	12	Bruno Luiz Gambarotto	6,45	12
7º Lugar	36	Vinícius Spolaor Fantinel	6,40	36
8º Lugar	16	Naiara Elisa Kreling	6,30	16
9º Lugar	42	Marluci Müller Rebellato	6,25	42
10º Lugar	24	Ramon Negrão Santos Júnior	5,95	24
11º Lugar	4	Daniel Rodrigues Moreira	5,35	4
12º Lugar	30	Janaina Goerck	4,70	30
13º Lugar	41	Mariana de Souza Vieira	4,65	41
14º Lugar	38	Tatiane Laís Pires Andreolla	4,65	38
15º Lugar	39	Francieli da Silva Santos	4,65	39
16º Lugar	26	Diego de Oliveira da Silva	4,15	26
17º Lugar	34	Aline Moretti da Costa	3,90	34
18º Lugar	6	Alexandre Amilton de Oliveira	3,35	6
19º Lugar	13	Thomas Muller Schmidt	2,65	13
20º Lugar	23	Marcos Bagatini	2,60	23
21º Lugar	3	Kerly Vuelma	2,30	3
22º Lugar	18	Marcus Thiago de Moura Pinto	2,15	18
23º Lugar	35	Maiara Bertoldo	2,05	35
24º Lugar	19	Camila Turmina	2,00	19
25º Lugar	15	Debora Cristina Bianchini	1,90	15
26º Lugar	37	Jefferson Martins Oliveira	1,80	37
27º Lugar	29	Robson Tadeu Bolson	1,75	29
28º Lugar	20	Juliana Braga Mascarenhas	1,70	20
29º Lugar	9	Milene Priebe e Silva	1,70	9
30º Lugar	33	Naijara Klafke Dalla Lana	1,65	33
31º Lugar	8	Gustavo Vinícios Munhoz Garcia	1,60	8
32º Lugar	10	Karen Aline da Rosa Achilles	1,45	10
33º Lugar	22	Bruna Saviatto Fagundes	1,35	22
34º Lugar	14	Paloma Campos Caldardo Brito	1,25	14
35º Lugar	32	Marcos Corrêa Kemmerich	1,20	32
36º Lugar	31	Vitor Fernandes Wolff	1,20	31
37º Lugar	7	Noemy Yuri Hanawa Kongano	0,50	7

Gabinete da Prefeita Municipal.
Ibiraiaras, 15 de JULHO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de julho 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:07826F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054-2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: ZENO BINSFELD.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 15.000m2 (quinze mil metros quadrados), para extração de saibro, localizada em Santo Antônio do Bom Retiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 14 de julho de 2021.
Valor mensal: R$ 1.023,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:73FD273B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067-2019 COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 15 de julho de 2020, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R$ 3,90 para o litro de gasolina comum e R$ 3,85 para o litro da gasolina aditivada,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 20 de dezembro de 2019, conforme Parecer Jurídico n.º 127/2020.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI057-2019 SRP
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA
CNPJ: 90.657.289/0072-00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C1A6745D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 004/2019 (Dispensa de Licitação n° 003/2019). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: BANRISUL CARTÕES SA. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de atendimento e disponibilidade de cartão alimentação. **Valor Mensal**: sem custos ordinários para a contratante - Taxa de Administração 0% (zero por cento). **Prazo Aditado**: 15.07.2020 a 14.07.2021.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2802. Elemento 3390.46.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:98FF8E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.886/2020.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 014/2020, de 18 de junho de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.886 de 27 de maio de 2020, que passa a constar e viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR aos demais condôminos, com fins à permitir a Re-ratificação da instituição imobiliária do Condomínio Residencial/Comercial Emidio Siro Bello, a área ideal de 38,97m2 do terreno, correspondentes a 0,07203 da fração ideal de propriedade do município, no Condomínio, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula n. 18.770, abaixo descrito:*"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, 15 DE JULHO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9D570D1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.893/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo conceder Direito Real de Uso de imóveis do Município à Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 015/2020, de 03 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 02.239.710/0001-02, das seguintes áreas do Município, conforme matrículas e mapa de localização que seguem em anexo:
a – Parte ideal de 5.856,00m2 de uma fração de terras de cultura com área superficial de 30.000,00m2 (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada em Rincão Seco, neste município de Ibirubá/RS, confrontando: ao noroeste, na direção nordeste, por uma linha de 378,05m com terras de Paulo Dal Molin; ao nordeste, na direção sudeste, por uma linha de 46,88m com terras de Paulo Dal Molin; ao sudeste, na direção sudoeste, por uma linha de 145,21m com terras do município de Ibirubá; ao sul, na direção oeste, por uma linha de 249,39m, com terras do município de Ibirubá e com terras da Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda; e, ao sudoeste, na direção noroeste, por uma linha de 74,67m com terras da Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda, inscrita no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 16.053;
b – Parte ideal de 18.500,00m2 de uma fração de terras de cultura com área superficial de 25.541,00m2, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Rincão Seco, no distrito e município de Ibirubá/RS, confrontando: ao norte com terras de sucessão de João Quintino Gomes; ao Sul e Nascente, com terras dos outorgantes expropriados e transmitentes; e, ao Poente com a estrada municipal que demanda ao Rincão Seco, inscrita no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 5.153.

Art. 2º Os imóveis objeto da concessão, destinar-se-ão à instalação/ampliação da empresa Brita Ibirubá Indústria e Comércio Ltda, que tem como atividade principal a extração e britagem de pedras de basalto.

§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, ou modificações no quadro social, deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.

§ 2º As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando, a empresa beneficiada, pela preservação do meio ambiente e o encaminhamento das respectivas licenças necessárias ao empreendimento.

Art. 3º São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I - utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade de extração e britagem de pedras de basalto;
II – ampliação das atividades da empresa no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º A concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 5º A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Posse do Imóvel.
§ 1º O Termo de Posse dos Imóveis deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Lei, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, desde que a empresa expressamente justifique.
§ 2º A presente concessão extingue-se automaticamente caso o prazo estabelecido no § 1º transcorra sem que tal Termo seja materializado.

Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à dita empresa qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas nos imóveis.
Parágrafo Único - A retomada dos imóveis e das edificações neles introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, 15 DE JULHO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D892D514

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.894/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020..

Autoriza o Poder Executivo complementar os valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde e, dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 016/2020, de 08 de julho de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ibirubá autorizado a efetuar contrato com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob n.º 07.964.977/0001-78, com o objetivo de complementar, até o montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, os valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo Único – Além do limite no valor repassado, fica restringido a 81 (oitenta e um) o número de internações hospitalares mês.

Art. 2º O valor de complementação da Tabela SUS, para os procedimentos hospitalares, é o definido no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Mensalmente a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS** deverá enviar ao Município a relação dos pacientes internados pelo SUS, devendo demonstrar o custo e o déficit financeiro com o(s) atendimento(s), passível de complementação pelo Município, respeitado os limites previstos no Art. 1º desta Lei.
Parágrafo Único – O prontuário, que deverá estar assinado pelo paciente ou responsável, ficará arquivado junto à entidade hospitalar e, poderá ser consultado pelo Município, quando necessário.

Art. 4º Fica expressamente vedado à cobrança do paciente ou familiares de qualquer diferença referente às despesas médico-hospitalares.

Art. 5º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2144; Elemento 339039.00000000

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 17 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, 15 DE JULHO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6F18B030

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 026/2020 - Processo n.º 086/2020, referente à aquisição de materiais de limpeza e EPIs, destinado ao Lar do Idoso, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, dos seguintes fornecedores: ELEMAR BUDKE – CNPJ 03.171.312/0001-56: R$ 1.800,00 / COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA – CNPJ 90.657.289/0002-90: R$ 2.698,95 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0064-85: R$ 6.120,50, totalizando o valor de R$ 10.619,45 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 128-2020.

Ibirubá - RS, 15 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:07ADFA86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 083/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto "REFORMA DO CANIL", COM OBJETIVO DE REALIZAR MELHORIAS ÀS SUAS INSTALAÇÕES, com recursos destinados via emendas legislativas municipais, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 15 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:26614B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
PROCESSO Nº. 063/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, COM FINS À LIBERAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DESTINADOS À ENTIDADE, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 13 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B1C49E47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: WMM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ 24.412.535/0001-38, para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 005-2019, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 15 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65242641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHACORÁ/RS torna público para os interessados, a Tomada de Preços nº 002/2020. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de empresa para execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.510 m2 sobre pavimento irregular na Rua Celeste Rolim de Moura – trecho 2, sinalizações viárias, acessibilidade, serviços finais e complementares, de acordo com as especificações do memorial descritivo, desenhos, elementos do projeto, bem como demais detalhamentos do projeto básico, cronograma físico financeiro, planilhas, plantas e demais anexos constantes no Edital. **Edital:** Disponível a partir de 16/07/2020, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no site oficial do município **www.inhacora.rs.gov.br**. **Data de abertura:** 31/07/2020, às 08h00min. Informações Dep. Compras/Licitações ou pelo fone 0xx55-3785-1010 e email licitacoes@inhacora.rs.gov.br.

Inhacorá/RS, 16 de julho de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:9E3EEB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 03-2020

O município de Iraí/RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 , nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web (portal superbid) através do Edital nº 03-2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site do município: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8E72F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inc. II da lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, dispensa de licitação nº 031/2020, processo administrativo nº 3193/2020, referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortina blecaute com trilho e rodízio para a ESF Ênio Sayago e Rio Uruguai.

Itaqui/RS, 14 de julho de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:F376385C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 16/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: DEFFERRARI SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA. CNPJ: 08.190.344/0001-12. Objeto: Serviços de ativação de pacote e acesso à internet em fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico, e um link de 50Mb dedicado para internet, com dupla abordagem de acesso. Valor: R$ 450,00, em parcela única, para ativação de pacote, e R$ 1.100,00 para manutenção mensal. Vigência: 21/7/2020 a 21/7/2021. Modalidade: Processo de Dispensa nº 11/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marco Defferrari. Data: 14/7/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:5392F6F8

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 30/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa VICENTE PAULO STAUDT EIRELI, CNPJ 04.108.939/0001-25, a fim de prestar serviços de geometria e balanceamento para a frota de veículos da Autarquia Água de Ivoti, no valor total anual de R$ 342,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 7 de julho de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:70E6160E

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 31/2020 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa VICENTE PAULO STAUDT EIRELI, CNPJ 04.108.939/0001-25, a fim de prestar

serviços de troca de pneus para a frota de veículos da Autarquia Água de Ivoti, no valor total anual de R$ 232,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 7 de julho de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:83B6A85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2020

DETERMINA A APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDIDADS SANITÁRIAS SEGMENTADAS RELATIVOS A BANDEIRA FINAL LARANJA, DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUIDO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, NO TERRTÓRIO DE LAJEADO DO BUGRE, NOS TERMOS QUE DISPÕE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOa Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO A Portaria n.º 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins d prevenção e de enfrentamento á epidemia causada pelo novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade publica em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual n.º 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Lajeado do Bugre, conforme Anexo II do Decreto Estadual n.º 55.361 de 13 de Julho de 2020, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual n.º 55.240/2020 para o período da 0 hora do dia 14 de julho as 24 horas do dia 20 de julho de 2020;
CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores a data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data.
CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art.21 do Decreto Estadual n.º 55.240/2020, Inserido pelo Decreto Estadual n.º 55.322/2020, os Municípios localizados em Região Classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de um área isolada junto a UBS para atendimento do COVID -19, possuindo quatro leitos para serem utilizados a pacientes suspeitos de coronavirus, caso a capacidade do hospital de referencia estiver com 100% da capacidade;
CONSIDERANDO que o Município de Lajeado do Bugre, desde o mês de março de 2020 até a presente data não tivemos nenhuma internação por síndrome respiratória, apenas tivemos três pacientes com COVID -19, com sintomas leves, os quais já estão curados.
CONSIDERANDO que o Município de Lajeado do Bugre, até o momento realizou 86 testes, em pessoas que possuem sintomas e critérios para realização dos mesmo (febre, dor de garganta, tosse, perda de paladar e olfato). Sendo desses testes 11 realizados por PCR e 75 testes realizados por TR.
CONSIDERANDO que o Município ainda possui vários testes disponíveis a serem utilizados em paciente com suspeita de coronoavirus.
CONSIDERANDO que o Município possui uma central de atendimento e acompanhamento dos pacientes positivos onde diariamente é realizado o monitoramento de todos os casos confirmados ou suspeitos, com o objetivo de vigiar e controlar as condições de saúde desses pacientes e até mesmo fiscalizar o cumprimento das orientações feitas por essa secretária.
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,13 % por 1.17 mil habitantes, com óbito de 00%.
CONSIDERANDO a orientação do Comitê Extraordinário de Saúde ao combate a COVI-19, constituído através do Decreto Municipal n.º 20/2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Lajeado do Bugre, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Laranja, determinadas pelo Decreto Estadual n.º 55.361, de 13 de Julho de 2020, para o período da 0 hora do dia 14 de julho as 24 horas do dia 20 de julho de 2020. (conforme Anexo I).
Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde deverá manter rigorsamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período no art.1º.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE
Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se.

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretario da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5BCEA2D0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 67/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVIRUS (COVID – 19), NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDOa emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOa Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e seguindo as orientações do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO as recomendações do Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDOas publicações dos Decretos Estaduais relativos a pandemia do Coronavirus (COVID -19)
D E C R E T A:
Art. 1º Fica determinado o atendimento em horário reduzido no serviço público municipal a partir de 16 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020, das **08h00min** as **13h00min**.
§ 1º A Secretaria de Saúde atuará na parte da tarde em regime de plantão, mantendo somente os atendimentos de Urgência e Emergência.
§ 2º Os Secretários Municipais poderão organizar horários diferenciados no caput deste artigo, para equipes de serviços considerados essenciais, mediante ordem de serviço expedido pela própria secretaria.
Art. 2º O Horário de trabalho do Conselho Tutelar será em forma de revezamento e plantões já estabelecidos pelo Conselho Tutelar.
Art. 3º Em função da região onde se encontra o município de Lajeado do Bugre estar na bandeira vermelha (risco alto) para o covid 19 mantém-se o horário reduzido (08:00 às 13:00 horas), se a bandeira da região retornar para a bandeira amarela (risco baixo) o turno reduzido será suspenso.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

MILTON ARDENGHI SCHOENARDIE
Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se.

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretario da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0A558316

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONVENIOS UNIÃO
2.102 – Ações de Combate ao COVID-19
(361) 3.3.90.30.00.00.00.00 4501– Material de Consumo R$ 4.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – outros Serviços de Ter. –Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
SOMA R$ 15.200,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONVENIOS UNIÃO
2.102 – Ações de Combate ao COVID-19
(360) 3.1.90.00.00.00.00.00 4501– venc. E vantagens fixa R$ 4.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras
(333) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
2.080 – Saneamento Básico
(338) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R$ 1.000,00
SOMA R$ 15.200,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 66/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:976E7FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 19/2020 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min horas do dia 30 de Julho de 2020, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de Generos Alimenticios para merenda escolar. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3706 Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de julho de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1A452373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/2002, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para o **Tomada de Preço 4/2020**:

CÓDIGO	NOME	CONTATO	FONE
6568	DOBIL ENGENHARIA LTDA	Gabriela	5134121400

Demais especificações conforme Edital, sendo assim Adjudico nas condições constantes no Edital e da Ata de Julgamento.

Morro Reuter/RS, 15 de Julho de 2020.

_____
_____
_____

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CE71D151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO - GENTE SEGURADORA SA

NOTIFICAÇÃO

Morro Reuter, RS, 15 de julho de 2020.

A
GENTE SEGURADORA SA
90.180.605/0001-02

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS,representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Carla Cristine Wittmann Chamorro, vem solicitar seu comparecimento a Prefeitura Municipal de Morro Reuter, na data de 17 de Julho de 2020, às 09 horas, para tratar de matéria relativa a proposta apresentada na Licitação Modalidade Convite nº 005/2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

RECEBIDO em _____/_____/2020.
_____

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:95BF40C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO -MAPFRE SEGUROS GERAIS S A

NOTIFICAÇÃO

Morro Reuter, RS, 15 de julho de 2020.

A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A
61.074.175/0001-38

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS,representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Carla Cristine Wittmann Chamorro, vem solicitar seu comparecimento a Prefeitura Municipal de Morro Reuter, na data de 17 de Julho DE 2020, às 09 horas, para tratar de matéria relativa a proposta apresentada na Licitação Modalidade Convite nº 005/2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

RECEBIDO em _____/_____/2020.
_____

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4A0596CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Morro Reuter, RS, 15 de julho de 2020.

A
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
61.198.164/0001-60

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, com sede na Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS,representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Carla Cristine Wittmann Chamorro, vem solicitar seu comparecimento a Prefeitura Municipal de Morro Reuter, na data de 17 de Julho de 2020, às 09 horas, para tratar de matéria relativa a proposta apresentada na Licitação Modalidade Convite nº 005/2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

RECEBIDO em _____/_____/2020.
_____

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EBB1AD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 29/2020, Processo nº 429/2020, **aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:628A9BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 75/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: PAULO SERGIO BRITO 98494392034
CNPJ: 37.279.285/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CRIAÇÃO DE ARTE E REPRODUÇÃO PINTURA DO MAPA DE MOSTARDAS, NO QUIOSQUE DA PRAÇA CENTRAL.

Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:44AD90B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 2616.0534.400-45/2020

Espécie: Contrato de Financiamento nº 2616.0534.400-45/2020
Beneficiário: Município de Nova Santa Rita - RS
Financiador: Caixa Econômica Federal com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento.
Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 1.554/2019, de 23 de outubro de 2019, a saber: Pavimentação da Rua N - Bairro Berto Círio, Estrada Porto da Farinha - Bairro Caju e Rua Nove de Dezembro – Bairro Centro.

Nova Santa Rita 16 de julho de 2020

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F1FE0996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10-2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020. FIRMADA EM 13/07/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA, AUREA RUTSATZ ARTEFATOS – EPP; **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS A QUE DIZ RESPEITO ESTE PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO QUADRO MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATÉ 12/07/2021**. PRAZO DE ENTREGA:** 5 DIAS UTEIS; **PAGAMENTO:** 10 DIAS UTEIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 11/2020 – TIPO PRESENCIAL. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMTAS.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D4587D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 109/2020
EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*

DATA: 15/07/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:CCC3783D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL 48/2019: Comunicamos o protocolo de CONTRARRAZÕES pelas empresas TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51)36638228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:D7B435F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA HAUCH LTDA
CNPJ: 74.730.995/0001-82
OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a Revitalização da Praça localizada no Centro Social Urbano e Instalação de Academia ao Ar Livre e Playground Infantil, conforme Memorial Descritivo. Contrato de Repasse OGU nº 874554 / 2018 / Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte / Caixa e o Município, Operação nº 1057870-85/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 221.489,01 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo)
Assinatura: 10/07/2020
PRAZO: Seis meses para execução a contar da Ordem de Início
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001637/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/1993

Palmeira das Missões/RS, 15 de julho de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:1D140165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial de

n° 16/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura: 28 de julho de 2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B6D7F356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de **AZITROMICINA** a ser utilizado por pacientes com sintomas respiratórios, despesa que se refere à Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 089/2020, Processo Administrativo Licitatório 3230/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961/2020.

Parobé, 14 de julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1D5B345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 014/2020.** Contratada: **DARCI SILVA DA VEIGA -** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Forma de Execução, acrescendo ao objeto mais 3 (três) prestadores de serviço. Com base no acréscimo previsto na Cláusula Primeira, deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta – do Preço Ajustado, acrescendo ao valor contratado o montante mensal de **R$ 8.673,40 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A4A42574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **16° Aditivo ao Contrato nº. 020/2014.** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA EIRELI** – Fica alterada a Cláusula Quinta – da Vigência / Prazo / Prorrogação, em seu item 5.1, repactuando o prazo de execução da obra **até 1º de Dezembro do corrente ano.**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:64EBD489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 032/2019.** Contratada: **BEIER & RAUCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME** – Fica alterada a Cláusula QUARTA – dos prazos - vigência, prorrogando o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses** retroagindo a contar de 02 de maio do corrente ano.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E23AB492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 008/2020.** Contratada: **DNV OXIGÊNIO - COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos – a Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais 90 (noventa) dias.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BB06040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 149/2019.** Contratada: **SELIA KICH** – Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor Locatício, repactuando o valor mensal locatício a contar de Junho/2020, que passa a ser de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DD85354D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 150/2019.** Contratada: **ADRIANO KICH** – Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor Locatício, repactuando o valor mensal locatício a contar de Junho/2020, que passa a ser de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AE6DE5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato nº. 151/2019.**

Contratada: **ALESSANDRA HEITLING** – Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor Locatício, repactuando o valor mensal locatício a contar de Junho/2020, que passa a ser de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DBC43CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **18° Aditivo ao convênio n°. 010/2015.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:74A6982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7° Aditivo ao Contrato n°. 065/2018.** Contratada: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, repactuando o prazo de execução da obra **por mais 90 (noventa) dias**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8328FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato n°. 027/2017.** Contratada: **RADIOCLIN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais **12 (doze) meses.** Fica alterada a Cláusula Oitava - da Dotação Orçamentária, em seu item 8.1.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:091275EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato n°. 035/2017.** Contratada: **JOÃO LUIZ SPANIOL** e **MELISSA SPANIOL** – Fica Alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, que passa a ser de **R$ 2.337,50** (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a contar de Junho/2020.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2573DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato n°. 035/2017.** Contratada: **JOÃO LUIZ SPANIOL** e **MELISSA SPANIOL** – Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta locação por mais 12 (doze) meses.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DCB12ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4° Aditivo ao Contrato n°. 082/2015.** Contratada: **VANILDO ISOTON**– Fica Alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, que passa a ser de **R$ 3.942,00** (três mil, novecentos e quarenta e dois reais)**.**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3CA7D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato n°. 008/2019.** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando as usuárias internadas_a serem custeados pela Secretaria de Saúde.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:35885621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3° Aditivo ao Contrato n°. 010/2020.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **30 (trinta) dias.**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:814687E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato n°. 074/2019.** Contratada: **JONATAS PINTO DE MORAES – ME** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **12 (doze) meses**.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A27C8AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **17° Aditivo ao Contrato n°. 020/2014.** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA EIRELI** -Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **SUPRIMINDO** itens a executar, tudo confor, resultando no montante global suprimido de R**$ 107.666,83 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).**

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9205CF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **18° Aditivo ao Contrato n°. 020/2014.** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA EIRELI** – Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, **ACRESCENDO** a execução de novos itens, resultando no montante global acrescido deR**$ 138.738,68 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos),** sendo R$ 88.328,75 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) referente aos materiais e R$ 50.409,93 (cinquenta mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos) referente a mão de obra. Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5D0DB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2° Aditivo ao Contrato n°. 036/2018.** Contratada: **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME** – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Forma de Pagamento, com base no Item 2.3. , reajustando o valor mensal com base no índice acumulado da variação do IGP-M.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:475C084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1° Aditivo ao Contrato n°. 075/2019.** Contratada: **GRÊMIO ESPORTIVO PAROBÉ** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, em seu Item 2.1., prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **01 (um) ano.** Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização.

Parobé, 30 de Junho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6B7A2384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2170 DE 15 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o Decreto Municipal nº. 2156 de 21 de Maio de 2020;
Considerando, o III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964;
Considerando, a Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário no orçamento em vigor no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** com finalidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS nos termos do art. 2° da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que será aberto na seguinte funcional programática:

Funcional Programática: 09.01.08.244.1007.2058.33.90.30.00.00.00
Fonte: 2082
Valor à Incluir: R$ 2.100,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:D8929265

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.364 DE 15 DE JULHO DE 2020

Exonera servidor devido ao seu falecimento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 389/2020;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, devido ao seu falecimento, o servidor Jose Maria Correia, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 580-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar 10 de julho de 2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de julho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:2D747580

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Batistela Pecas Para Veiculos Lida
OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Veiculo Ecosport Ipp 3816 Visando Manter o Veiculo Em Boas Condições de uso para Segurança de seus Usuários.
VALOR: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº500/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 08 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2763367F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças E Serviços
OBJETO: Manutenção de veículo
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº503/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 09 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4545C028

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças E Serviços
OBJETO: Manutenção de veículo
VALOR: R$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº505/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:840FECDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Eletrica Sul
OBJETO: Material Para Reposição No Caminhão Ford Cargo 816 Placa Ito 1867 Ano 2012 Modelo 2013-Chassis 9bfveads9dbs08810
VALOR: R$ 766,00 (Setecentos e sessenta e seis reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº510/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 14 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:46F8E407

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Valcron Comércio De Ferragem E Acessórios Industriais Ltda
OBJETO: Manutenção Secretaria.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº514/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 15 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0214583D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Cidel Eletro Turbo Diesel Ltda

OBJETO: Serviço e Manutenção no Caminhão Ford Cargo (Muck).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº515/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 15 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:188CB873

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
Divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2020**.

CARGO: Operador de Escavadeira Hidráulica

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	JULIO CESAR ACEVEDO ALVAREZ	DEFERIDO
02	ANTONIO MARCOS ARAUJO	DEFERIDO
03	MAURÍCIO SOUZA DE SOUZA	DEFERIDO
04	VALDIR GOVEIA VIEIRA	DEFERIDO

CARGO: Operador de Máquinas

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	VALDINO MARRERO COLMAN JUNIOR	DEFERIDO

Pedras Altas, 15 de julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0F529379

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA 5357 DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 42/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 2400/2020.
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 42/2020 decorrente do Processo de Dispensa 386/2020 Contratação de empresa para desenvolvimento de Software ou Aplicativo para instalação ou funcionamento em Totem Interativo Touch Screen, com acesso: Diário Oficial, SiC, Protocolo, Portal Transparência, Site Município, a contar de 02 de julho de 2020.
Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula n.° 1724-8;
Suplente: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula nº 1088-0
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 42/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 42/2020.Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:42A63C9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA 5358 DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 43/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.Considerando, o MI via 1DOC nº 2781/2020.

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 43/2020 decorrente do Processo de Dispensa por Limite 402/2020 Contratação de empresa para Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Consultoria Atuarial para o Fundo de Previdência Social do Município de Pedras Altas/RS.

Titular: Suelen Medeiros, matrícula no 993-8
Suplente: Crislene Gomes Ribeiro, matrícula nº 1241-6
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 43/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 43/2020.Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5E73D103

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5359 DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 44/2020

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.Considerando, o MI via 1DOC nº 1995/2020.

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº44/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2020 referente aquisição de *RETRO ESCAVADEIRA*.
Titular: Vagner Castro Acosta matricula n.° 587-8;
Suplente: Airton Mateus Xavier Londero, Matricula 1439-7;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 44/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deveráinformar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 44/2020.Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AFA4F2A8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5363 DE 14 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 45/2020.O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.Considerando, o MI via 1DOC nº 1995/2020.
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 45/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2020 referente aquisição de *Caminhão Truck*.
Titular: Vagner Castro Acosta matricula n.° 587-8; Suplente: Anibal Silveira Peixoto, Matricula 1512-2
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 45/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 45/2020.Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CA834D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.821, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Torna obrigatória a medição de temperatura corporal de passageiros em viagens intermunicipais e interestaduais antes do embarque.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas de ônibus que realizam viagens intermunicipais e interestaduais com saída e chegada da rodoviária Municipal de Pelotas a aferirem a temperatura de todos os passageiros antes de iniciada ou terminada a viagem, ou seja, de ingresso ou desembarque dos usuários dos veículos de transporte.

Art. 2º Deverá a empresa, para tanto, fazer uso do "termômetro digital infravermelho sem contato".

Art. 3º Passageiro com temperatura igual ou superior a 37,8° deve ser orientado sobre o acompanhamento dos sintomas e da importância de busca de atendimento em um serviço de saúde.

Art. 5º Esta lei terá validade no período em que perdurar o decreto de calamidade pública nº 06 de 2020.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9D7DD948

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.820, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Revoga os artigos 1º e 2º e inclui os artigos 1º - A e 2º - A da Lei Municipal nº 5.127, de 24 de junho de 2005, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.127, de 24 de junho de 2005.

Art. 2º A Lei Municipal nº 5.127, de 24 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - A O Município de Pelotas fica autorizado a outorgar concessão de uso de um quiosque localizado no terreno descrito no art. 3º desta lei, em favor de Colônia dos Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas.

Art. 2º - A À Colônia dos Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas, com sede e foro nesta cidade, é concedido, pelo prazo de vinte anos, para recuperação e manutenção de quiosque com o fito exclusivo de comercializar pescados e derivados oriundos das atividades de seus cooperados.

Art. 3º Ficam mantidas em sua integralidade, e para todos os efeitos legais, as demais disposições da Lei Municipal nº 5.127, de 24 de junho de 2005.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D4A9DE71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.290, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Estabelece procedimentos e condutas a serem observadas pelos agentes públicos e servidores no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas, durante o período eleitoral, e dá outras providências.

A prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, na Resolução do TSE n.º 23.610, de 27 de dezembro de 2019, e na Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a conveniência de regular os procedimentos e condutas dos agentes públicos no âmbito da Administração Municipal, em relação ao pleito do corrente ano, objetivando a preservação de igualdade entre os candidatos e demais condições necessárias à regularidade das eleições;

Considerando a necessidade de preservar os princípios informadores da "Lei das Eleições", em especial a disciplina da propaganda eleitoral prevista pelas Leis e Resoluções Eleitorais;

Considerando que as condutas vedadas durante o período eleitoral não são apenas ações, mas também condutas omissivas, estas últimas caracterizando a disposição do agente de tolerar a violação das disposições legais, faltando com a oposição devida.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos e as condutas a serem observadas durante o período eleitoral pelos agentes públicos e servidores em geral, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas.

Parágrafo Único – Considera-se agente público, aquele que mesmo transitoriamente, com ou sem remuneração, esteja vinculado à Administração Pública, seja por contratação, nomeação, eleição, designação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, em função, emprego, mandato ou cargo nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 2º É expressamente vedado aos agentes públicos e servidores em geral da Administração Direta e Indireta do Município de Pelotas, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral:

I – a prática, em horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades constantes da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;
II – a veiculação de qualquer tipo de mídia sem prévia a autorização da ASCOM, face as instruções contidas na Resolução do TSE n.º 23.610, de 27 de dezembro de 2019;
III – ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis sob a responsabilidade da Administração Direta ou Indireta, inclusive aqueles dos quais é depositário ou locatário, seja a título gratuito ou oneroso, destinado a favorecer candidato, partido ou coligação;
IV – ceder agente, servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, ou usar seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
V – afixar ou permitir a afixação, ou entrega de qualquer material que veicule propaganda eleitoral em todo e qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município;
VI – distribuir ou permitir a distribuição, no âmbito das repartições públicas Municipais, unidades de serviços, escolas municipais, órgãos de atendimento público, ou de serviço interno, de material que veicule propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito deste material.
VII – transportar nos veículos oficiais, próprios ou locados, ou provenientes de convênios ou contratos com outras esferas governamentais ou com entidades de caráter privado que sirvam, a qualquer título, à Administração Pública Municipal, material que veicule propaganda eleitoral de candidatos, partido político ou coligações;
VIII – usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos, que a integram, tais como internet, correio eletrônico, telefone, cópias reprográficas e demais equipamentos públicos;
IX – utilizar, ou permitir o uso, em qualquer dependência da Administração Direta e Indireta, de camisetas, bottons, jalecos, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços e materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária;
X – veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política, a partidos políticos, coligações, ou candidatos na internet ou em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta;
XI – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
XII – receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, procedente de órgão da Administração Pública Direta e Indireta, ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo Único – A vedação de atividades político-partidárias e de propaganda eleitoral abrange tanto os setores e espaços determinados

ao atendimento externo, como também aqueles destinados aos serviços internos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º É vedada a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipais no transcorrer do ano de 2020, excetuando-se:

I – casos de emergência ou calamidade pública, devidamente caracterizados, reconhecidos e homologados, na forma da lei.
II – programas sociais previamente autorizados em lei, e já em execução orçamentária no ano de 2019, sendo os mesmos vedados caso sejam executados por entidades nominalmente vinculadas a candidato e/ou partido político, ou por esse mantida.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes das entidades responsáveis pelos programas sociais, a que se refere o inciso II, efetuar a devida comunicação previamente a realização de ações e atividades ao Ministério Público, possibilitando, se for o caso, o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 4º Qualquer violação ao disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno (UCCI), a qual adotará as medidas cabíveis, objetivando a apuração da responsabilização dos infratores.

Parágrafo Único – As condutas praticadas, que sejam vedadas por este decreto deverão, de forma imediata, ser suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo esteja ciente do fato, sob pena responsabilidade solidária, na forma da lei.

Art. 5º Além das disposições deste Decreto devem todos os servidores e agentes públicos observarem as vedações contidas nas normas reguladoras das Eleições de 2020, em especial a Resolução do TSE n.º 23.610, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EE44B95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1435/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1435/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – PRÉ-SAL
CONTRATADA: PIC DE AVILA E CIA LTDA
CNPJ nº: 01.777.915/0001-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 27/2020
VALOR: R$ 15.449,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)

Piratini, 15 de julho de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
D.L.C.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:38DBF4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Tomada de Preços Nº 001/2020: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de pavimentação com pedras irregulares da seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Prolongamento da Av. 20 de Setembro, trecho compreendido a partir do cruzamento com a Rua Nova Jerusalem**, totalizando 2.603,60m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse nº 884.968/2019/MDR/CAIXA - operação nº1064987-53.* **Data da Abertura:** 03/08/2020 às 09h 00min. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 16 de julho de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7F706E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.125 DE 14 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
4.4.90.52.00.00.00 **(689)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.99.00.00 **(3764) – Outros Materiais Permanentes**
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**

(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 5.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se E Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B30C97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.126 DE 14 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - CRECHE**
3.3.90.32.00.00.00 **(682) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3755) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(683) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3756) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.32.00.00.00 **(684) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3757) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(685) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 7.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3758) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.32.00.00.00 **(686) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3759) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(687) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3760) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1003 – PNAE
3.3.90.32.00.00.00 **(688) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3761) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 77.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(145) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(146) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(147) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(148) –** Material de Consumo..... R$ 7.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(150) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
3.3.90.30.00.00.00 **(151) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 77.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipa

LJOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0B7C0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.172 DE 14 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.125 de 14/07/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
4.4.90.52.00.00.00 **(689)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.99.00.00 **(3764) – Outros Materiais Permanentes**
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**

(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 5.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0AA5C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.173 DE 14 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.126 de 14/07/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - CRECHE**
3.3.90.32.00.00.00 **(682) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3755) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(683) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3756) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.32.00.00.00 **(684) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3757) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(685) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 7.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3758) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.32.00.00.00 **(686) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3759) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.32.00.00.00 **(687) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3760) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1003 – PNAE
3.3.90.32.00.00.00 **(688) –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 **(3761) –** Material destinado a Assistência Social
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 77.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil - CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(145) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(146) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.30.00.00.00 **(147) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.30.00.00.00 **(148) –** Material de Consumo..... R$ 7.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(150) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1003 – PNAE
3.3.90.30.00.00.00 **(151) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 77.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DE9DE98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LETICIA CAMARGO DOS REIS,** Matrícula 3545-9, Agente Comunitário de Saúde, Licença Saúde de **10.07.2020 a 16.07.2020, 07** (sete) dias**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:358B3793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28 de julho de 2020, às 9 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Senador Salgado Filho, 528, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública em Ambiente Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:6E16BA4F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 CONTRATO Nº 009/2017 ADITIVO Nº 05

OBJETO: Repactuação do Contrato nº 009/2017, firmado em 27/11/2017, para adequação do preço contratual ao atual custo dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2020.

EMPRESA CONTRATADA: GRUPO CONDOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR MENSAL: O preço mensal para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato é de R$ 7.087,64 (sete mil e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 85.051,68 (oitenta e cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031.0001.2005.33.90.37.02.00.00 – Limpeza e Conservação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2020.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9432B618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 115/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 115/2018 do Pregão Presencial 22/2018 que tem como Objeto do Contrato a Prestação de Serviços Especializados de Acesso Dedicado a Internet, tendo como contratada a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 6 (seis) meses a contar de 30/05/2020 a 30/11/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1D5ECA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº. 007/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 142/2020.
CONTRATADO: IBERCON CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 26.401.583/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de pavimentação em bloco de concreto na Rua Iraci Pinheiro Pedroso, Bairro Jaú, neste município.
VALOR TOTAL: R$ 68.401,41.
PRAZO: 60 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EAB61C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 161/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2020.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de coleta e operação da central de triagem e transbordo de resíduos.
VALOR TOTAL: R$ 79.534,24
PRAZO: 30 dias a contar da data de assinatura (14/07/2020).

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:C065835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 010/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de pavimentação em bloco de concreto na Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, Localidade de Evaristo, neste

município, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, partes integrantes do edital licitatório. E adjudico o objeto deste certame, a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95, com proposta de preços totalizando R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:616515A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 052/2020 do tipo menor preço por item, para na aquisição de 03 (três) ares condicionados split, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/07/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D5F5D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 074/2020 do tipo menor preço por item, para a aquisição de equipamentos mobiliários, iluminação e materiais esportivos para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), conforme especificações do anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/07/2020 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:4AF1F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Itens 02, 03, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 23).
CONTRATADA: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - CNPJ: 13.765.686/0001-53
EMPENHO(S): 2020/5449, 2020/5450, 2020/5451, 2020/5452, 2020/5453, 2020/5454.
VALOR TOTAL: R$ 12.723,50

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Item 25)
CONTRATADA: G GOTUZZO & CIA LTDA - CNPJ: 87.651.345/0001-93
EMPENHO(S): 2020/5460
VALOR TOTAL: R$ 10.350,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Itens 05, 09, 10, 12, 15, 16)
CONTRATADA: LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40
EMPENHO(S): 2020/5475, 2020/5478, 2020/5478, 2020/5479, 2020/5480, 2020/5481
VALOR TOTAL: R$ 5.083,60

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Itens 01, 07)
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 83.157.032/0001-22
EMPENHO(S): 2020/5476, 2020/5477
VALOR TOTAL: R$ 283,90

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Item 24)
CONTRATADA: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ: 15.038.394/0001-44
EMPENHO(S): 2020/5474
VALOR TOTAL: R$ 7.490,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Item 19)
CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP - CNPJ: 09.276.894/0001-11
EMPENHO(S): 2020/5473
VALOR TOTAL: R$ 2.260,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2020
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial e outros, para enfrentamento do COVID-19. (Item 17)
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
EMPENHO(S): 2020/5482
VALOR TOTAL: R$ 2.126,66

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B6696628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 024/2020.
CONTRATADA: MENDEF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.
VALOR: R$ 394.240,00
PRAZO: 4(quatro) meses a contar da data de assinatura (14/07/2020).

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:EA7ECB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2019

Aditivo 2/2020 - Contrato Nº: /2019. Contratante..: MUNICÍPIODE SANTO AUGUSTO Contratada...: LAR ACOLHEDOR. Valor.....: R$ 37.109,55 (Trinta e sete mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 15/07/2021. Licitação.....: Inexigibilidade nº 19/2019, de 15/07/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/83-628. Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO LAR ACOLHEDOR, (CNPJ Nº 10.580.349/0001-01), LOCALIZADO NA CIDADE DE TRÊS PASSOS-RS, CONSOANTE MEMORANDO INTERNO Nº 269/2019 - SEHAS, PARA ACOLHIMENTO DO MENOR E. C., PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 123/5.18.0000063-2, QUE TRAMITA NA COMARCA DE SANTO AUGUSTO-RS..

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:289E247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 47/2020 (Processo Administrativo nº 181/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de suprimentos e materiais de informática para utilização nas atividades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 29/07/2020, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15 de julho de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:20A215D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – prestação de serviço técnico profissional e publicidade institucional com duração de 12 (doze) meses, firmado com Luciana Dall'Onder 82182701087, CNPJ Nº 34.687.420/0001-00 e a Agencia Municipal de Regulação dos Serviços Delegados de São Gabriel – AGESG/SG/RS.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

RENATO DA SILVEIRA VARELLA,
Presidente da AGESG.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A9547A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2020 – CONVITE Nº 059/2020 – contratação de serviço de limpeza urbana com equipe padrão, conforme especificações do edital e contrato – R$ 344.462,73 mensais – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9000AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016- prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir da data de emissão das apólices – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CC8551FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019- prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16 de junho de 2020 – Critério Comunicação Ltda

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:24E7C566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 062/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 753/2019- prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 29/05/2020 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD244210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 043/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 534/2020 - alteração da Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, onde consta o valor do ajuste de R$ 600,00 mensais, leia-se o valor mensal de R$ 50,00, totalizando o valor anual de R$ 600,00 – Rony Fabio Marcon - ME.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EF828860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 4 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019- Fica cancelado o item 4,vencido pela empresa em primeiro lugar Modelo Pneus Ltda, pelo motivo da impossibilidade momentânea da concessão do reequilíbrio pleiteado face a situação financeira atual, evitando assim problemas de pagamentos à empresa e prejuízos ao erário municipal. Tal cancelamento não acarretará onerosidade a nenhuma das partes.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C304230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 6 e 17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019- Fica cancelado os itens 6 e 17,vencidos pela empresa em primeiro lugar Modelo Pneus Ltda, pelo motivo da impossibilidade momentânea da concessão do reequilíbrio pleiteado face a situação financeira atual, evitando assim problemas de pagamentos à empresa e prejuízos ao erário municipal. Tal cancelamento não acarretará onerosidade a nenhuma das partes.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14097FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020– Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora. Objeto: aquisição de 02 pickups utilitária, conforme especificações do contrato. Valor total R$ 173.000,00, empresa: JRMCAR Locadora de Veículos Eireli.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:091F3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020– Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora. Objeto: aquisição de equipamentos de informática (item 003 – 05 unid. Computadores completo, conforme especificações do contrato). Valor total R$ 5.743,85, empresa: LETTECH Industria e Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda.

São Gabriel, 15 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1595641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 045/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATEUS FELIPE ENGEL,** CNPJ nº 15.440.948/0001-35, para a doação do Terreno Urbano nº 03, matrícula nº 20.502, com área de 2.526,15 m2, sem benfeitorias, situado ao lado par da BR 472, autorizada pela Lei Municipal nº 1411/2020, de 23 de junho de 2020, de acordo com os processos nº 848/2019 e 566/2020 e com base no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 15 de julho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:280B350F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0020/2020 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DENTAL ALTAMOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transsesofágica **Marca:** SAEVO **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 88.000,000/unidade. Conforme contrato nº 1414/2020 o valor global é de R$ 88.000,000, com garantia de 24 meses.

LOTUS INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.799.882/0001-22

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Raio "x". **Marca:** Lotus **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 111.300,000/unidade. Conforme contrato nº 1415/2020 o valor global é de R$222.600,000, com garantia de 24 meses. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:135C6B1B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0018/2020 – SRP Aquisição futura de Fórmulas Infantis** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.358.519/0001-46

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Fórmula de nutrientes para suplementar o leite humano de modo a atender os requerimentos nutricionais específicos de bebês prematuros com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e/ou caseína extensamente hidrolisada, proporcionando baixa alergenicidade, fácil e rápida absorção. **Marca:** NESTLE **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 8 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 114,000/caixa.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES, FAIXA ETÁRIA DE 0 A 06 MESES, COM DHA E ARA, PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS E COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. (Código FHC 16417)**. Marca:** NESTLE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 520 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 33,000/Kg.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ PARA LACTENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 A 12 MESES, COM DHA E ARA, PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS E COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS. (Código FHC 16422). **Marca:** NESTLE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 80 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 35,030/Kg.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ANTI-REGURGITAÇÃO, COM DHA E ARA, PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. (Código FHC 16406). **Marca:** NESTLE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 38,100/Kg.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, COM DHA E ARA. (Código FHC 16444). **Marca:** NESTLE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 62,570/Kg.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTEM DIARREIA PERSISTENTE, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. COM DHA, SEM LACTOSE (Código FHC 17022). **Marca:** NESTLE **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 216,000/Kg.

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP
CNPJ: 28.725.094/0001-85

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM DHA E ARA, PRESENÇA DE NUCLEOTIDEOS. (Código FHC 23808). **Marca:** DANONE**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 16,8 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 30,490/Kg.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA, PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS, MÍNIMO 20%TCM NA COMPOSIÇÃO LIPIDICA (código FHC 16432). **Marca:** DANONE**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 182,4 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 30,490/Kg.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. (Código FHC 16439). **Marca:** DANONE**. Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 40 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 63,000/Kg. O lote 9 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:0B461E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 9.620, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, indica a presença de erro na redaçãodo art. 4º:

Onde se lê:

Art. 4º. Acrescenta os incisos XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...):
(...)
I - entidades de classe e sindicais;
II - estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como salões de beleza, cabeleireiros e barbeiros;
III - academias de ginástica, nos termos do art. 6º-B deste Decreto;
IV - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
V - comércio de produtos utilizados na esterilização de materiais e utensílios diversos, tais como autoclaves e estufas."

Leia-se:

Art. 4º. Acrescenta os incisos XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...):
(...)
XXV - entidades de classe e sindicais;
XXVI - estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como salões de beleza, cabeleireiros e barbeiros;
XXVII - academias de ginástica, nos termos do art. 6º-B deste Decreto;
XXVIII - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
XXIX - comércio de produtos utilizados na esterilização de materiais e utensílios diversos, tais como autoclaves e estufas."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3CF2BE1C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E DE GESTÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 –** Serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão através de consultas formalizadas por escrito, telefone, internet e presenciais, bem como disponibilização de textos e artigos técnicos,

pelo prazo de doze meses, a contar da assinatura do contrato. **CONTRATADA: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda – CNPJ N° 07.675.477/0001-76.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:5A4FFC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 014/2020, que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO.**Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO: **30 DE JULHO DE 2020**, as 13h30min, e ABERTURA DE ENVELOPES as 14h00 do dia 30 de julho de 2020, junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 15 de julho de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4A8E985D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2020

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE MÁQUINAS
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 06/2020, para contratação temporária de **OPERADORES DE MÁQUINAS**, **TORNA PÚBLICOa CLASSIFICAÇÃO FINAL**dos candidatos aprovados após o julgamento de recursos interpostos, conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	ANDREI MUNCHEN	61
2º	ODILON POLTOZI DA SILVA	59
3º	HURBE LAHUTTE DA COSTA	16
4º	ARLEI FRIESS	15

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC3B152D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3370 DE 10 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (43)	R$ 6.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (137)	R$ 6.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (178)	R$ 4.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (194)	R$ 200.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (404)	R$ 1.000,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (512)	R$ 21.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (535)	R$ 6.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (558)	R$ 6.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (812)	R$ 50.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (937)	R$ 4.500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (996)	R$ 2.500,00
Total		**R$ 308.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (89)	R$ 4.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1048)	R$ 6.500,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (496)	R$ 15.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (512)	R$ 6.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 6.500,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (619)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (803)	R$ 20.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (813)	R$ 4.000,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (820)	R$ 14.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (827)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (826)	R$ 5.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (849)	R$ 2.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (993)	R$ 8.500,00
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 210.000,00
Total		**R$ 308.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E26A0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.371, DE 14 DE JULHO DE 2020.

ALTERA MEMBRO DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONSTANTE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2991/2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do oficio nº 169/2020, datado de 09.07.2020, encaminhado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a substituição da Servidora Karla Drehmer, em razão de que esta se encontra em laudo gestacional, cuja cópia é considerada parte integrante deste Decreto Municipal para todos os fins na forma de anexo, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1ºA alteração na composição do **Comitê Intersetorial do Programa CRIANÇA FELIZ**, nomeado pelo Decreto Municipal 2991/2018, **SUBSTITUINDO** representantes no seguimento da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando este Comitê a tera seguinte composição:

FABIANA COMASSETTO– representante da Secretaria Municipal de Educação;
GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA– representante da Secretaria Municipal da Saúde;
ROSANGELA PRUNZEL– representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B30D74A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020,Registro de Preço de**GENÊROS ALIMENTÍCIOS**destinados a Alimentação Escolar, visando atender as necessidades das Escolas Municipais.

ABERTURA: 31.07.2020, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 15 de julho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:84495D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Decorrido o prazo recursal sem manifestação das empresas licitantes, o Setor de Licitações e Contratos designa o **dia 21 de julho de 2020,**

às 09 horas, para abertura dos envelopes referentes às propostas financeiras das empresa habilitadas a concorrer na Tomada de Preços n.º 006/2020. A abertura dos envelopes ocorrerá no Auditório de Licitações, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, centro, nesta cidade. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por contato telefônico, (51) 3635-2500, ramal 4004, ou por email, licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br.

São Sebastião do Caí, 16 de julho de 2020.

FRANCIELE SIMON SIMSEN
Assistente Jurídica.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CC468F11

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de São Sebastião do Caí, RS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2020, para obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária, totalizando 21.680,00 m² na Rua Angico, com recurso referente à **Operação de Crédito nº 0530374-44, firmado entre o Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA e o Município de São Sebastião do Caí**. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 17 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, 16 DE JULHO DE 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:72A5DAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

Objeto: Aquisição de material de construção para reforma de bueiros e manutenção de prédio público.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Adjudicado:
BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78. Valor: R$ 4.428,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 14 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:03069EB2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 130/2020

Súmula do Contrato N.º 130/2020
Dispensa de Licitação n.º 20/2020

Objeto: Aquisição de material de construção para reforma de bueiros e manutenção de prédio público.
Valor: R$ 4.428,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 14 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0143B4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PLANO DIRETOR – CONGEPLAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.896, de 11 de outubro de 2006, **DECRETA: Art. 1º** Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal Gestor do Plano Diretor (CONGEPLAD), instituído na Lei nº 2.896, de 11 de outubro de 2006, os (as) seguintes membros:**I –** 03 (três) conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:**a)** titulares: José Luiz Daudt; Ana Paula Massochin; Deni Saeger Schmidt;**b)** suplentes: Maria Eugênia Lucas Cardoso; Bruna Berwanger; Aline Graziela França da Rocha;**II –** 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento: **a)** titular: Andréia Machado dos Santos;**b)** suplente: Juliana Venturella da Silva;**III –** 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal da Fazenda:**a)** titular: Carla Luciane Lougue Kieffer;**b)** suplente: Quelén Cristiane Rodrigues Duarte;**IV -** 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**a)** titular: Paulo da Silva Markevis;**b)** suplente: Filipe Thiesen Barbosa;**V -** 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:**a)** titular: Arno Leonhardt;**b)** suplente: Elisandro Bonaci;**VI –** 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal Geral de Governo:**a)** titular: Ademir Pereira;**VII –** 01 (um) conselheiro representante da Secretaria Municipal de Obras:a) titular: Abner Tadeu Wilkens Cavalcante;b) suplente: Lucinéia dos Santos;**VIII –** 01 (um) conselheiro representante do Poder Legislativo:**a)** titular: José Carlos Dutra dos Santos;**b)** suplente: Cleber Ranchel;**IX –** 01 (um) conselheiro representante do Associação de Arquitetos e Engenheiros de Sapucaia do Sul e Esteio:**a)** titular: Rita Machado Rodrigues;**b)** suplente: Leonardo Koenich Botelho;**X –** 01 (um) conselheiro representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:**a)** titular: Diego Perin;**b)** suplente: Mauro Martinho Sauthier;**XI –** 01 (um) conselheiro representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços - ACIS:a) titular: Ademir José Sauthier;b) suplente: Luciano Bottega;**XII –** 01 (um) conselheiro representante da União das Associações dos Moradores de Sapucaia do Sul – UAMOSSUL:**a)** titular: Alice Claudiano Amaro;**b)** suplemente: Sidnei Santos Oliveira;**XIII –** 01 (um) conselheiro representante da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan:**a)** titular: Willian Roger Kersting;**b)** suplemente: Eva Maria Paim Correa Silva;**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.368, de 29 de maio de 2018, e o Decreto nº 4.482, de 24 de janeiro de 2020.

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:33CC792B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERA O DECRETO Nº 4.548, DE 30 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NOS FINAIS DE SEMANA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, CONSIDERANDO que o Município de Sapucaia do Sul decretou de estado de calamidade pública em Sapucaia do Sul conforme Decreto Municipal nº 4.504/2020 e prorrogações, que foi devidamente homologada pela Assembleia Legislativa do Estado;**DECRETA: Art. 1º** No Decreto nº 4.548, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre o fechamento de estabelecimentos nos finais de semana como medida de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Sapucaia do Sul, são procedidas as alterações que seguem:**I –** o "caput" do art. 1º passa a ter a redação a seguir:"Art. 1º Fica determinada a suspensão das atividades comerciais e de serviços nos finais de semana (sábado e domingo) até dia 27 de julho de 2020 no Município de Sapucaia do Sul nos termos deste Decreto, como medida adicional para prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus). **II –** o art. 2º passa a ter nova redação conforme segue:"Art. 2º Nos finais de semana (sábado e domingo) referidos no art. 1º deste Decreto fica suspensa também a realização de cultos e de missas.Parágrafo único. A abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos nos finais de semana deve respeitar o ingresso máximo de 30 (trinta) pessoas e observar a ocupação máxima de até 25% (vinte e cinco por cento) da metragem do local, incluindo frequentadores/fiéis, colaboradores e realizadores, e, em todos os casos, o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros quadrados (2m²) entre os participantes, que devem utilizar máscaras de proteção facial, e observadas as medidas previstas no art. 4º do Decreto nº 4.511/2020 e alterações, no que couberem, bem como demais recomendações das autoridades sanitárias."**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de julho de 2020

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CDC87955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ALTERA O DECRETO Nº 4.511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;CONSIDERANDO que a Região de Canoas, da qual Sapucaia do Sul faz parte, foi classificada com bandeira vermelha no novo modelo de distanciamento controlado do Governo do Estado; CONSIDERANDO que a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020, sofreram alterações em critérios específicos de funcionamento do comércio;**DECRETA: Art. 1º** No Decreto nº 4.511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, **I** – fica acrescentado o inciso IX ao art. 5º-A, com a seguinte redação:"Art. 5º .....IX - estabelecimentos de realização de tatuagens e de colocação de piercing, cujo atendimento deve ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes simultâneos, mediante agendamento prévio, sendo que a lotação, incluídos funcionários e clientes, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros quadrados (2m²), sem prejuízo da observância do disposto no art. 4º deste Decreto, no que couber....."**II** - no Anexo I – Bandeira Vermelha fica modificada a alínea "n" e acrescentadas as alíneas "o" e "p" ao inciso II conforme seguem:" .....n) comércio varejista de itens não essenciais pode funcionar exclusivamente por meio de comércio eletrônico, de tele-entrega, de "take away" e de "drive-trhu", desde que não gere aglomeração e limitado ao máximo de trabalhadores correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;o) estabelecimentos de comércio varejista de itens não essenciais também podem receber pagamento de parcelamentos, observadas no que couberem as medidas previstas no art. 4º deste Decreto e as seguintes condições:1. vedado o ingresso de clientes ao interior do estabelecimento e acesso aos produtos;2. o caixa para cobrança deve ser posicionado próximo à porta de acesso com no máximo 2m (dois metros) de distância;3. atendimento de 1 (um) cliente por vez; p) serviços de tatuagem e de colocação de piercing podem funcionar com atendimento individual, respeitado distanciamento de 4m (quatro metros) entre clientes, e mediante ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento, incluídos trabalhadores e clientes, sem prejuízo das demais restrições do art. 4º deste Decreto;"**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de julho de 2020.**Art. 3º** Fica revogado o inciso VIII do art. 5º e revogadas as alíneas "a", "b", "c", "d" e "q" do inciso I do Anexo I do Decreto nº 4.511/2020.

Sapucaia do Sul, em 14 de julho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4A2B79D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1755/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente mão de obra para reforma na Oficina Mecânica e Rampa de Lavagem no Setor de Obras com a empresa Clair Fatima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62911EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 019/2020

Processo nº 4057/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de medicamento para a Unidade de Apoio COVID-19, despesa referente à portaria GM/MS 480/2020 e resolução CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 14 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F7853AB0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 020/2020

Processo nº 4077/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de EPI para a Unidade de Apoio COVID-19, despesa referente à portaria GM/MS 480/2020 e resolução CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 14 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B69AB579

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 064/2018
PROCESSO N°: 4992/2018
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 022/2018 – Art. 24 Inciso X, Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: OLAVO CARLOS WAGNER
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para alocação da SAMU/SALVAR, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 3050.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
OLAVO CARLOS WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CA9493E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 021/2020

Processo nº 3939/2020 – Ratifico a dispensa de chamamento público para Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, na prestação de serviço de Acolhimento Institucional, com base no inciso IV do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 15 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:52C51E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Data abertura: 28/07/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5792F52F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura para credenciamento: 30/07/2020, horário às 09h00min. A etapa de lances da licitação se realizará na data do dia 04/08/2020, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9ABB3272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020. CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLOGICAS LTDA.** Objeto: corporifica-se na aquisição de 02(dois) Caminhões equipados com cestos aéreos para uso na manutenção da rede pública de iluminação, com valor unitário de R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R$ 765.00000 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). O prazo do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início a partir da assinatura do contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:41BC8A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2020

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor EDERSON DA COSTA, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 579/2020, de 09 de julho de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **EDERSON DA COSTA, DIRIGENTE DE NÚCLEO**, Padrão "CC3", referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a partir do dia 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9FAC4A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2020

DESIGNA os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto do Município de TRAVESSEIRO/RS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020 e a orientação da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto:

NOME	REPRESENTANTE/SEGMENTO
Jaqueline Gross	Direção da Escola
Deise Cristine Hefle Delazeri	Comunidade Escolar
Marisa Lourdes Camini Vettorazzi	Servidor da Área de Higienização

São atribuições do COE-E Local:

I – elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II – informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;

III – organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV – manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V – manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI – analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII – planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII – agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:72819EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2020

DESIGNA os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Local da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança do Município de TRAVESSEIRO/RS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020 e a orientação da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020, **DESIGNA** as pessoas abaixo relacionadas, membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E local da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança:

NOME	REPRESENTANTE/SEGMENTO
Andresa Degasperi	Direção da Escola
Lilian Arnhold Fucks	Comunidade Escolar
Darci Gelson Relly	Servidor da Área de Higienização

São atribuições do COE-E Local:

I – elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II – informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;

III – organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV – manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V – manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI – analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII – planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII – agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:86527977

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2020

REVOGA a Portaria nº 084/2020 e NOMEIA os Membros do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19).

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município, com a finalidade de avaliar periodicamente a situação epidemiológica local e orientar a comunidade sobre medidas de prevenção, com o objetivo de diminuir os riscos à saúde da população e desacelerar a propagação do Coronavírus (COVID-19), **REVOGA** a Portaria nº 084/2020 e **NOMEIA** Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19) composto dos seguintes Membros:

1) Genésio Roque Hofstetter;
2) Sérgio Odilo Nied;
3) Carla Cristine Henz;
4) Cristiane Neitzke;
5) Maike Sofia Koch;
6) Eliana Zenir Hofstetter;
7) Patrick Restelli Bobsin;
8) Gustavo Soares Ferronatto;
9) Fabiane Taís Telöken;
10) Andresa Degasperi;
11) Jaqueline Gross.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:8D369AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação dos Editais que segue: TP 013/2020: a) A equipe multidisciplinar deverá ser composta dos seguintes profissionais: no mínimo um (01) Eng. Agrônomo ou (01) Biólogo, (01) Geólogo ou Eng. de Minas e (01) um Eng. Químico, ou (01) Eng. Ambiental ou (01) Eng. Sanitarista.b) Fica EXCLUÍDO PARCIALMENTE a redação do item letra I) no item 2.1 habilitação referente ao atestado de capacidade técnica do profissional, onde esse NÃO precisa ser da empresa participante no certame. c) Fica EXCLUÍDO INTEGRALMENTE o item Letra m) do Edital;Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 03/08/2020 às 14:30.RETIFICAÇÃO TP 014/2020: A equipe multidisciplinar deverá ser composta dos seguintes profissionais: no mínimo um (01) Geólogo ou (01) Engenheiro Geólogo, ou 01 (um) Eng. De Minas, e 01 (um) Biólogo ou (01) Eng. Agrônomo, ou 01 (um) Eng. Florestal. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 04/08/2020 às 14:30.As demais redações permanecem inalteradas. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:B108EB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 04/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS PADRÃO.
O município de Triunfo comunica que julgou o recurso da empresa Maria Cleonice Rocha do Amaral como improcedente. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h ás 14h, ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 15 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43F74257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato nº 172/2018
Termo aditivo n.º 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira - Retomada dos serviços com redução da jornada de trabalho, pelo prazo de 30 dias; Cláusula Segunda – Utilização do benefício emergencial de preservação do emprego e da renda nos termos da MP 936/2020; Cláusula Terceira – Do valor a ser pago à contratada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 15 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:83BBC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência n° 08/2016
Contrato nº 171/2018
Termo aditivo n.º 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.
Objeto do termo aditivo: Cláusula Primeira - Retomada dos serviços com redução da jornada de trabalho, pelo prazo de 30 dias; Cláusula Segunda – Utilização do benefício emergencial de preservação do emprego e da renda nos termos da MP 936/2020; Cláusula Terceira – Do valor a ser pago à contratada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 15 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1823DAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°160/2019- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°160/2019- DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 160/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **FELIPE WELTER LANGER,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.° 029.191.000-92 e C.I. n.º 8076519787, residente e domiciliado na Rua Prefeito Leo Jacob Hartmann, 2319 – Santo Cristo/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO,** e nos termos da Lei Nº 2.881/2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **14 de julho de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de **Médico/ESF**, com carga horária 40 horas semanais, com as atribuições definidas no anexo Anexo I, da Lei N.º 2.775 de 17 de abril de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FELIPE WELTER LANGER
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9BAC1112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME.

Validade: 27/04/2020 A 26/04/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede na Av. Adão Welker, n° 104, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ronaldo Giacomeli, inscrito no CPF sob nº 839.045.300-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 24/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 84 – Ivermectina 6mg pois a altíssima demanda por este medicamento

(em razão do Covid-19) gerou ausência de oferta no mercado, sendo que o laboratório não possui previsão de entrega do mesmo, fato caracterizado como superveniente, subsumido na cláusula quarta, item 4.2 da ata de registro de preços 24/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 14 de julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Santo Remédio Comércio de Produtos Medico- Hospitalar EIRELI - ME
RONALDO GIACOMELI

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:032C8F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.534, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.534, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01– SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,022 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 111.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,028 – Transferências a Consórcios Públicos
3371.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 50.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

10.0301.0107 – 2,032 – Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 211.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 211.000,00
Recurso: 1057 - MINIST. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 211.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2C0D0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017 DE CREDENCIAMENTO DE CASA ASILAR PARA ABRIGAMENTO DE IDOSOS.

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, n° 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, denominado simplesmente **Contratante**, do outro lado a **Associação das Damas de Caridade de Santa Rosa – Lar do Idoso**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.823.563/0001-96, com sede na Rua Benvindo Giordani, nº 337, Bairro Agrícola, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP nº 98900-000, neste ato representada pela presidente, Sra. Nedi Gnatta Pisoni, inscrita no CPF sob nº 007.046.690-48, residente e domiciliada em Santa Rosa – RS, neste instrumento abreviadamente denominada **Contratada**, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de julho de 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, do contrato original firmado entre as partes em 04 de julho de 2017, tendo como objeto o credenciamento de casa asilar para atendimento de idosos oriundos do Município de Tuparendi que necessitem de abrigo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 04 de julho de 2020, fica corrigido o valor do contrato estabelecidos na cláusula segunda do instrumento original, apurados pela variação do IGP-M/FGV do período de julho de 2019 a junho de 2020, passando a ser de **R$1.149,14 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 03 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE TUPARENDI
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D5115DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Clausli D. Hahn, inscrita no CNPJ sob o nº 30.470.530/0001-64 para o fornecimento de 01 (um) forno microondas, pelo preço de R$542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) e de 01 (uma) batedeira, pelo preço de R$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); para que seja realizado sorteio, em atendimento ao programa sua nota vale prêmios, criado pela Lei 2.840, de 01 de julho de 2019.

Tuparendi (RS), 15 de julho de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:716B4182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 044/2020
c) Objeto: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual), para o uso dos servidores públicos da Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura, conforme solicitação das Secretarias.

02 – Fornecedor:
R & Q FERRAGENS LTDA – ME CNPJ: 19.767.594/0001-99

03– Valor Total: R$ 8.708,90 (oito mil setecentos e oito reais, e noventa centavos)

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Rec. 0001 LIVRE

06 SECRETARIA DA AGRICULTURA
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
REC. 0001 LIVRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7BB367A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de dois rolos compactadores novos. A abertura das propostas será no dia 31/07/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2AB24AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x). Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 17/07/2020, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FB2F589A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo da Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto: "Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS de Vila Palanque, Interior, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada". Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1038 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura de UBS – Fonte de Recurso: 4505 –Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Destinação: 00126 –

Ampliação da UBS Palanque. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Valor total: R$ 357.942,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). Data da Ass: 14/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:022FE7B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pelas empresas MATHIAS CNSTRUÇÕES EIRELI e O. CARDOSO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 15/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B533AB00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2020. Objeto: "Aquisição de um veículo tipo caminhonete, novo, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Convênio nº 00020/2019 – MMA – Convênio Plataforma + Brasil nº 891279/2019". Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0103.1122 – Reestruturação da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – Fonte Recurso: 1330 – Convênio 00020-2019 Ministério do Meio Ambiente. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Data da Ass: 14/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:68FCF07C

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Procedimentos Cirúrgicos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 17/07/2020, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:86F7CF8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração e ocorre a reabertura do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de Tiras de Reagente Glicose HGT. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 30/07/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:92F35CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

Nº 113/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar **60 (sessenta)** transporte em remoção de pacientes por UTI móvel completa, sendo 40 (quarenta) remoções por UTI móvel adulta, (dez) remoções por UTI móvel pediátrica e 10 (dez) remoções por UTI móvel neonatal, todas com equipe completa sendo, 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Motorista Socorrista
VALOR	**R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 - 33.90.39.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 31376/2020, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/07/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6938A2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

Nº 114/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO	Contratação emergencial de Laboratório de Diagnóstico e Análises Clínicas para realização de 200 (duzentos) testes de detecção do RNA do vírus SARS-COV-2 em amostra de nasofaringe e orofaringe por PCR (kits/coletas/laudo)
VALOR	**R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2098 – 33.90.39.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 31856/2020, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e no art. 4º-B da Lei nº 13.979/2020, pela redação dada pela MP 926, de 20.03.2020
DATA ASSINATURA	14/07/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCF3E0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ARRECADADOS - JUNHO DE 2020 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.01 IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	246.275,17	1.375.909,55
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.02 IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60	3.262,30	21.339,40
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.01 IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	102.614,96	573.297,70
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.02 IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	1.359,29	8.891,42
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.01 IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	61.568,90	343.978,12
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.02 IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	815,58	5.334,85
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	210,42	34.940,50
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	87,68	14.558,56
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	52,61	8.735,13
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	32.963,02	236.828,73
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	13.734,60	98.678,65
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	8.240,76	59.207,19
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	529,23	3.544,85
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	220,51	1.477,02
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Princi	132,31	886,22
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.01 IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIV	14.484,62	173.910,39
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.02 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓ	6.824,71	41.612,18
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.01 IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXEC	6.035,44	72.240,08
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.02 IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPAS	9.936,25	17.561,18
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.01 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS	3.621,25	43.343,96
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.02 IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASE	5.961,82	10.536,78
4.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00 IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	254.709,90	7.881.385,32
4.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00 IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	53.156,63	1.890.111,75
4.1.1.1.8.01.1.1.02.01.00 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	106.130,90	3.283.923,25
4.1.1.1.8.01.1.1.02.02.00 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	22.148,53	787.547,45
4.1.1.1.8.01.1.1.03.01.00 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	63.677,90	1.970.349,42
4.1.1.1.8.01.1.1.03.02.00 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	13.288,97	472.527,06
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.768,30	22.028,33
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 IPTU - Multas e Juros - MDE	2.820,28	9.181,35
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.692,03	5.507,56
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	121.473,08	821.737,41
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - MDE	50.614,22	342.394,50
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - ASPS	30.368,22	205.434,74
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	46.163,40	251.582,59
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	19.235,40	104.830,72
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11.540,92	62.896,42
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 ITBI - Principal - PRÓPRIO	166.952,55	929.012,54
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 ITBI - Principal - MDE	69.563,56	387.088,39
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 ITBI - Principal - ASPS	41.738,09	232.252,86
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	72.557,85	392.603,93
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.023.702,06	13.605.365,75
4.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	95.361,99	874.831,90
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	30.232,32	163.584,70
4.1.1.1.8.02.3.1.02.02.00 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	843.209,29	5.668.902,45
4.1.1.1.8.02.3.1.02.03.00 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	39.734,02	364.512,28
4.1.1.1.8.02.3.1.03.01.00 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	18.139,32	98.150,09
4.1.1.1.8.02.3.1.03.02.00 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	505.925,50	3.401.341,03
4.1.1.1.8.02.3.1.03.03.00 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	23.840,38	218.707,06
4.1.1.1.8.02.3.2.01.01.00 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORM	5.704,59	46.416,60
4.1.1.1.8.02.3.2.02.01.00 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	2.376,70	19.338,63
4.1.1.1.8.02.3.2.03.01.00 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	1.425,88	11.602,50
4.1.1.1.8.02.3.3.01.01.00 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	5.228,09	54.894,37
4.1.1.1.8.02.3.3.02.01.00 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	2.178,28	22.872,11
4.1.1.1.8.02.3.3.03.01.00 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	1.306,92	13.722,97
4.1.1.1.8.02.3.4.01.01.00 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPR	1.654,40	15.126,48
4.1.1.1.8.02.3.4.02.01.00 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -	689,28	6.302,21
4.1.1.1.8.02.3.4.03.01.00 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-	413,53	3.781,12
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	693,80	693,80
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 TAXAS INSP. CONT.FISC.VIG.SAN.	2.924,91	21.950,37
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	0,00	283,02
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃ	0,00	56.713,88
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00 Taxas ESTACIONAMENTO PARQUE TRABALH	0,00	119,41
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	2.424,34	15.488,00
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00 Taxas DE CEMITÉRIO	11.626,04	61.466,23
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	6.499,82	45.796,25
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00 TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-S	0,00	3.367,01
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	1.056,58	43.958,73
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUN	1.056,58	43.127,60
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	3.952,36	29.544,81
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	3,99	5,14
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00 TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	84.715,62	2.095.475,25
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00 TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	5.108,61	27.109,47
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00 TAXAS DIVERSAS - Principal	964,52	25.932,63
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM - Principal	14.358,40	71.442,06
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTA	4.035,33	15.806,79
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103,06	1.807,13
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHO	116,80	964,60
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	293.204,41	1.764.516,06
Total:	**5.707.499,88**	**52.114.228,54**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:297C129A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.875, DE 15 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME LEI FEDERAL 13.987/2020, A DISTRIBUIÇÃO DIRETA AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE KITS REFEIÇÃO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

DECRETA:
Art. 1º. Considerando a suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em concordância com Decreto Estadual, em razão de situação de calamidade pública decretada, fica autorizado, em caráter excepcional, a distribuição direta aos pais ou responsáveis dos estudantes, efetivamente matriculados na rede de ensino municipal, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, de kits de refeição, cujos os itens foram adquiridos com recursos financeiros recebidos, à conta do PNAE.
Art. 2º. A partir da data 21 de julho de 2020, observando o distanciamento social, considerando orientações do FNDE, algumas escolas serão núcleos de referência para preparação e distribuição da merenda escolar, ressaltando os seguintes cuidados:
Distribuição do kit refeição em embalagem descartável (porção para um aluno);
O kit refeição será ofertado duas vezes por semana, núcleo escolar 1 nas 3ª e 5ª feiras e núcleo escolar 2 nas 4ª e 6ª feiras;
A entrega será realizada nas escolas destacadas como núcleo de referência para cada aluno, com horário determinado pela direção escolar entre às 10h30min e 13h30min, devendo a retirada ser feita por um representante de cada aluno, a fim de evitar aglomeração;
Será entregue um kit refeição para cada aluno duas vezes por semana. Este kit será composto por uma preparação principal (arroz e feijão ou massa com molho ou arroz com molho ou polenta com molho ou aipim com molho), uma proteína (carne de gado, frango ou ovo), uma porção de verduras, salada e fruta. Destacando que os gêneros perecíveis (frutas e verduras), serão adquiridos da Agricultura Familiar do Município.
Art. 3º. Cabe aos diretores das escolas municipais, bem como a sua equipe de apoio, realizar o levantamento dos alunos matriculados na respectiva escola e encaminhar listagem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Os funcionários da cozinha serão remanejados para as escolas onde as refeições serão preparadas, a fim de suprir a demanda.
Art. 5º. Os funcionários da cozinha deverão utilizar os EPI´s compostos de máscara, jaleco e touca, mantendo a higiene adequada das mãos, também luvas para distribuição e porcionamento.

Art. 6º. Cabe à equipe do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizar o levantamento da quantidade de alimentos disponíveis em estoque, e organizá-los levando em consideração as datas de vencimentos dos produtos para que os mais próximos de vencimentos sejam primeiramente aproveitados.

Art. 7º. A direção escolar deverá realizar o controle de entrega e número de refeições servidas através de um documento padrão, contendo a data, o local, o nome do aluno contemplado, nome e assinatura do responsável.
Art. 8º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.875, de 15 de julho de 2020.
ANEXO I.

ESCOLAS ONDE AS REFEIÇÕES SERÃO PREPARADAS – NÚCLEO 1	ESCOLAS DA REGIÃO QUE SERÃO CONTEMPLADAS
Dona Augusta	Borges de Medeiros
	Guilhermina Blos
Edmundo Strassburguer	Estrelinha azul
Genuíno Sampaio	Primeiros Passos
Emílio Vetter	Sempre Viva
Presidente Vargas	Amiguinho
Esperança	Aquarela
	Bem Viver
	Sempre Unidos
D. Pedro II	Paulistinha
Marcos Silvano Vieira	Pedacinho Do Céu
Arco Iris	Rui Barbosa

ESCOLAS ONDE AS REFEIÇÕES SERÃO PREPARADAS – NÚCLEO 2	ESCOLAS DA REGIÃO QUE SERÃO CONTEMPLADAS
Octacílio Fauth/ Dedinho	Amarelinha
	Marquês do Herval
	Casinha da Alegria

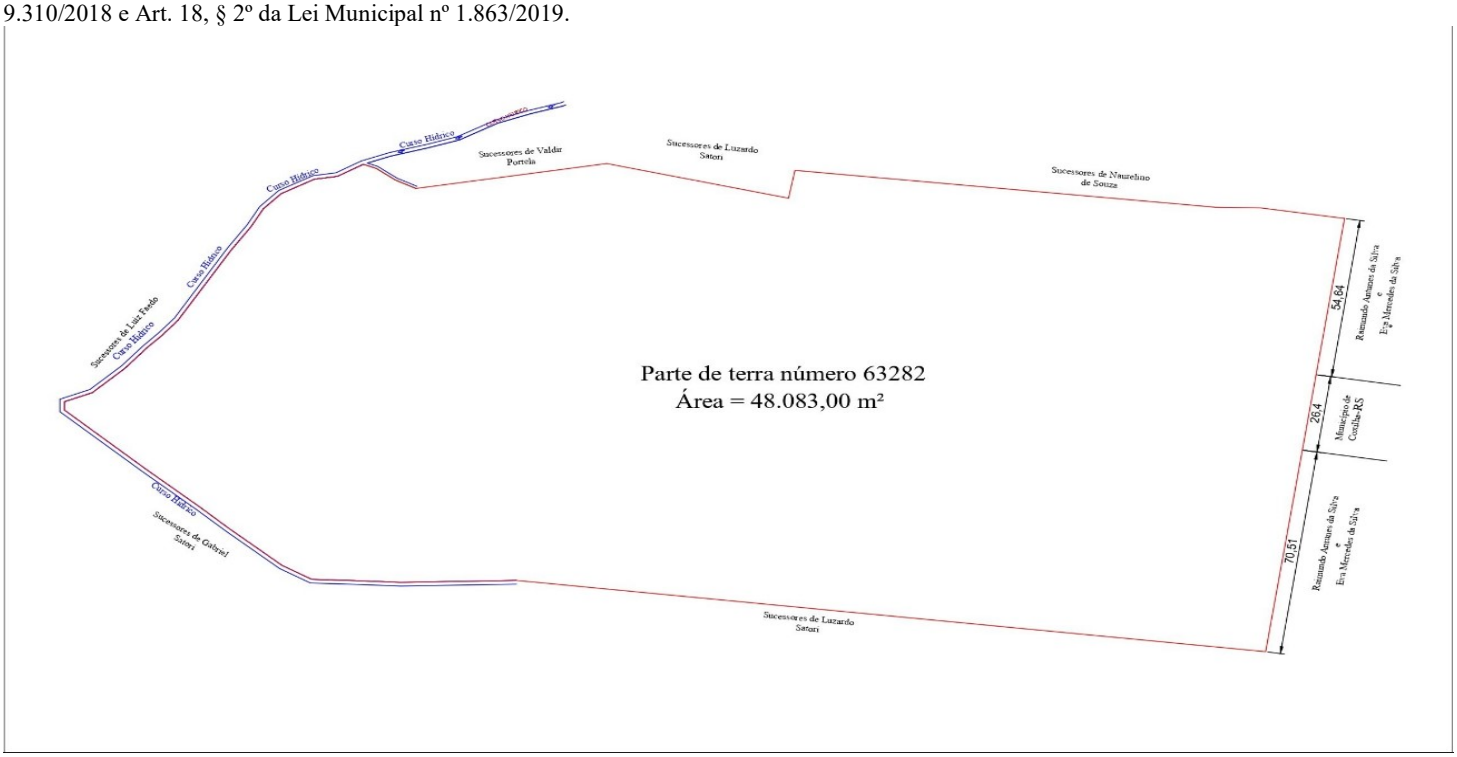
Princesa Isabel	Princesinha
CEI	Adriano Dias
	Casa da Criança
Santos Dumont	Tico Tico
Morada do Sol	Claudy Schaeffer
Duque de Caxias	Cebolinha
	Santo Antônio
Lúcia Mossmann	Pastor Ramão
25 de Julho	Chapeuzinho Vermelho
	D. Pedro I

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:761B0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL Nº 01/2020
Coxilha-RS, 15 de julho de 2020.
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos lindeiros ocupantes e confrontantes externos, que tramita perante este Município o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), instaurado pelo Decreto Municipal Nº 1.636/2019, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.863/2019, Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2018, da área de 51.872,06-m², objeto da Matrícula nº 63.282 do Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **NÚCLEO HABITACIONAL TEREZA DE OLIVEIRA PACHECO**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: ***IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS COM A ÁREA SUPERFICIAL*** *de 51.872,06-m², sem benfeitorias, situada no município de Coxilha-RS, no perímetro urbano, confrontando e medindo: ao* ***NOROESTE****, com terras de Valdir Portela, Luzardo Sartori e Naurelino de Souza onde mede 276,92-m; ao* ***SULESTE****, com terras de Luzardo Sartori Filho, onde mede 291,99-m; ao* ***NORDESTE****, com terras de* ***RFFSA****, onde mede 157,64-m, ao* ***SUL****, por uma linha com terras de Luzardo Sartori Filho, onde mede 143,04-m; e, ao* ***OESTE****, por um valo, com terras de Domingos Luiz Faedo, onde mede 126,15-m.*
A seguir está o "desenho simplificado" conforme previsto no Art. 20, § 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 13, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 1.863/2019.



*****(*Desenho simplificado*)

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a impugnação perante a sede do Município de Coxilha-RS (prefeitura), localizada na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S.**
O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
Será o presente edital, por extrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site oficial do Município, redes sociais do município e afixado nos átrios da Prefeitura e Câmara de Vereadores.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:83A619B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 06/2020

Errata nº 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

PREGÃO nº 64/2019
Processo nº 1483

Contratada: MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.º 01.706.665/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**.

Onde consta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Marca	R$ Unit.
5	20,0	Un	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). 1 LITRO.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	CICLOFARMA	5,15
11	10,0	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 30 MICROGRAMAS DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MEPIVALEM/DLA	134,00
14	60,0	EMB	BABEIRO ODONTOLÓGICO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, COM 2 CAMADAS, SEM ADESIVO, NA COR BRANCA. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	SSPLUS	15,90
16	150,0	PAC	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS. COM 13 FIOS. PACOTE COM 500UN.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	ANDREONI	15,90
21	1.000,0	Un	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO ANATÔMMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 15CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MEDFIO	0,68
25	20,0	Rl	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100M	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MEDFIO	2,35
42	7,0	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO SUPER FINO. REGISTROS PRECISOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. ESPESSURA ULTRA-FINA, PELÍCULA HIDROFÓBICA DE POLIETILENO. DUPLA COR (VERMELHO E PRETO). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	IODONTOSUL	4,35
59	15,0	EMB	TOUCA DESCARTÁQVEL CONFECCIONADA EM TNT,CAIXA COM 100 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	TALGE	5,17
62	100,0	kit	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	LTC	6,90
71	10,0	EMB	CABO PARA BISTURI INOX NÚMERO 03	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WEDON	8,00
79	5,0	Un	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA RESINA. PRODUZIDA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. NÚMERO 1/2.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MILLENIUM	74,00
82	4,0	Un	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS. ESCOVA COM HASTE PLÁSTICA DE CERDAS SINTÉTICAS. AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTOS.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	CONDOR	4,90
103	6,0	Un	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WELDON	24,90
104	6,0	Un	PORTA AGULHA MATHIEU. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	ABC	48,00
105	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	HOSFLEX	19,52
106	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	HOSPFLEX	29,62
112	20,0	Un	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	GOLGRAN	11,49
113	10,0	Un	TESOURA IRIS CURVA, TAMANHO 12CM	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WELDON	16,90
114	10,0	Un	TESOURA IRIS RETA, TAMANHO 12CM	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WELDON	16,90

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Marca	R$ Unit.
5	20,0	Un	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). 1 LITRO.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	CICLOFARMA	5,15
11	10,0	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 30 MICROGRAMAS DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MEPIVALEM/DLA	134,00
14	60,0	EMB	BABEIRO ODONTOLÓGICO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, COM 2 CAMADAS, SEM ADESIVO, NA COR BRANCA. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	SSPLUS	15,90
16	150,0	PAC	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS. COM 13 FIOS. PACOTE COM 500UN.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	ANDREONI	15,90
21	1.000,0	Un	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO ANATÔMMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 15CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MEDFIO	0,68
25	20,0	Rl	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 100M	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MEDFIO	2,35
42	7,0	EMB	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO SUPER FINO. REGISTROS PRECISOS. ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. ESPESSURA ULTRA-FINA, PELÍCULA HIDROFÓBICA DE POLIETILENO. DUPLA COR (VERMELHO E PRETO). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	IODONTOSUL	4,35
62	100,0	kit	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	LTC	6,90
71	10,0	EMB	CABO PARA BISTURI INOX NÚMERO 03	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WEDON	8,00
79	5,0	Un	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA RESINA. PRODUZIDA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. NÚMERO 1/2.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	MILLENIUM	74,00
82	4,0	Un	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS. ESCOVA COM HASTE PLÁSTICA DE CERDAS SINTÉTICAS. AUXILIAR NA HIGIENIZAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTOS.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	CONDOR	4,90
103	6,0	Un	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WELDON	24,90
104	6,0	Un	PORTA AGULHA MATHIEU. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	ABC	48,00
112	20,0	Un	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	GOLGRAN	11,49
113	10,0	Un	TESOURA IRIS CURVA, TAMANHO 12CM	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WELDON	16,90
114	10,0	Un	TESOURA IRIS RETA, TAMANHO 12CM	MEDPLUS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	WELDON	16,90

Valor estimado: R$ 7.704,25 (sete mil, setecentos e quatro reais com vinte e cinco centavos).

Demais itens permanecerão inalterados.

Formigueiro - RS, 10 de julho de 2020.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:57C24D39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 07/2020

Errata nº 07/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

PREGÃO nº 64/2019
Processo nº 1483

Contratada: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ N.º 24.291.879/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**.

Onde consta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Marca	R$ Unit.
1	15,0	Un	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLIA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS), INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL; REPARO EM PORCELANA; REPARO EM RESINA; RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA ADESIVO; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6GR DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	3M	110,24

3	15,0	CX	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	LABOR IMPORT	29,09
4	15,0	CX	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. 27G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	LABOR IMPORT	29,00
7	150,0	EMB	ALGODÃO ROLETE UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. EMBALAGEM COM 100UN	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	QUALYBLES	1,52
10	50,0	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOREPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE NOREPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NORADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	DFL	137,80
12	8,0	Un	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	BENZOTOP	9,10
13	12,0	EMB	APLICADOR DESCARTÁVEL. CABO FLEXÍVEL QUE PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CERDAS NÃO ABSORVENTES EM NYLON NO TAMANHO DE 1,5MM FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	FGM	7,33
18	3,0	EMB	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO POR IODOFÓRMIO, RESINA NATURAL, FENOL, PARAFINA E VASELINA LÍQUIDA 20g	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	IODONTOSUL	20,03
20	7,0	EMB	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS E CIRÚRGICOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. 1000ML	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	KELLDRIN	18,29
26	20,0	Un	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVAGEM. 19MMX30M	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	MASTERFIX	2,71
27	10,0	Un	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	IODONTOSUL	4,68
28	4,0	Fo	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10g.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	MAQUIRA	4,50
29	4,0	EMB	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, SISTEMA PASTA-PASTA. KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GR E 01 BLOCO DE MISTURA.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	INDUCAL	23,66
48	10,0	Un	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR A2.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	3M	10,33
49	10,0	Un	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR A3.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	FGM	10,33
50	5,0	Un	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR B2.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	FGM	10,33
52	5,0	EMB	SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 1000ML	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	IODONTOSUL	18,43
63	3,0	EMB	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3,0%. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	VIC PHARMA	4,14
73	9,0	Un	CREME DENTAL COM FLÚOR COOM CONCENTRAÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF) ACIMA DE 1.500PPM. EMBALAGEM COM 30GR.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	FREEDENT	0,90
105	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	HOSFLEX	19,52
106	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	HOSPFLEX	29,62
107	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	HOSPFLEX	37,46
108	5,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	HOSPFLEX	55,86
116	12,0	Un	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24HS, INDICAÇÃO PRECISA, FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO É NECESSÁRIO TESTE EM LABORATÓRIO OU ANÁLISE.CONTÊM 10 FRASCOS PLÁSTICOS COM TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS. O BIOINDICADOR TEM POR FINALIDADE MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, OFERECENDO MAIOR CONFIABILIDADE NESTE PROCESSO, ATRAVÉS DOS ESPOROS BACTERIANOS RESISTENTES AO CALOR, O GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	DE	SS PLUS	30,02

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Marca	R$ Unit.
1	15,0	Un	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLIA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS),	MEDICENTRO COMÉRCIO DE	3M	110,24

			INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL; REPARO EM PORCELANA; REPARO EM RESINA; RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA ADESIVO; DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS; CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6GR DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP.	MEDICAMENTOS EIRELI- EPP			
3	15,0	CX	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. 30G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		LABOR IMPORT	29,09
4	15,0	CX	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. 27G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		LABOR IMPORT	29,00
7	150,0	EMB	ALGODÃO ROLETE UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. EMBALAGEM COM 100UN	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		QUALYBLES	1,52
10	50,0	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOREPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE NOREPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NORADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		DFL	137,80
12	8,0	Un	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		BENZOTOP	9,10
13	12,0	EMB	APLICADOR DESCARTÁVEL. CABO FLEXÍVEL QUE PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. CERDAS NÃO ABSORVENTES EM NYLON NO TAMANHO DE 1,5MM FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		FGM	7,33
18	3,0	EMB	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO POR IODOFÓRMIO, RESINA NATURAL, FENOL, PARAFINA E VASELINA LÍQUIDA 20g	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		IODONTOSUL	20,03
20	7,0	EMB	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ÓPTICOS E CIRÚRGICOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. 1000ML	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		KELLDRIN	18,29
24	20	EMB	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA. EMBALAGEM COM 10UNI	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		MAKUIRA	43,95
26	20,0	Un	FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVAGEM. 19MMX30M	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		MASTERFIX	2,71
27	10,0	Un	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		IODONTOSUL	4,68
28	4,0	Fo	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10g.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		MAQUIRA	4,50
29	4,0	EMB	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, SISTEMA PASTA-PASTA. KIT COM 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11GR E 01 BLOCO DE MISTURA.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		INDUCAL	23,66
44	7,0	Un	PASTA PROLIFÁTICA ABRASIVA COM FLÚOR 90GR	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		MAKUIRA	7,85
48	10,0	Un	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR A2.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		3M	10,33
49	10,0	Un	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR A3.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		FGM	10,33
50	5,0	Un	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE APRESENTA PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. COR B2.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		FGM	10,33
52	5,0	EMB	SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 1000ML	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		IODONTOSUL	18,43
63	3,0	EMB	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3,0%. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		VIC PHARMA	4,14
73	9,0	Un	CREME DENTAL COM FLÚOR COOM CONCENTRAÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF) ACIMA DE 1.500PPM. EMBALAGEM COM 30GR.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		FREEDENT	0,90
105	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		HOSFLEX	19,52
106	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		HOSPFLEX	29,62
107	10,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		HOSPFLEX	37,46
108	5,0	Un	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		HOSPFLEX	55,86
116	12,0	Un	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24HS, INDICAÇÃO PRECISA, FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO É NECESSÁRIO TESTE EM LABORATÓRIO OU ANÁLISE.CONTÉM 10 FRASCOS PLÁSTICOS COM TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS. O BIOINDICADOR TEM POR FINALIDADE MONITORAR A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, OFERECENDO MAIOR CONFIABILIDADE	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP		SS PLUS	30,02

			NESTE PROCESSO, ATRAVÉS DOS ESPOROS BACTERIANOS RESISTENTES AO CALOR, O GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. CAIXA COM 10 UNIDADES.			

Valor estimado: R$ 13.015,88 (treze mil, quinze reais com oitenta e oito centavos).

Demais itens permanecerão inalterados.

Formigueiro - RS, 10 de julho de 2020.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C489A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 08/2020

Errata nº 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

PREGÃO nº 64/2019
Processo nº 1483

Contratada: A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 18.702.558/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**.

Onde consta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Marca	R$ Unit.
6	5,0	Un	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ROLO COM 500 GR	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	NATHI	12,00
17	24,0	EMB	CONDICIONAR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO A 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	BIODINAMICA	5,38
19	5,0	EMB	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL DE MADEIRA. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	IODONTOSUL	13,74
32	15,0	Un	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 11.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	0,29
33	15,0	Un	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 12	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	ADVAMTIVE	0,29
34	15,0	Un	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 15	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	0,29
35	300,0	CX	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIX	14,70
36	500,0	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIX	16,00
37	20,0	Un	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE TNT, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	PHARMATEX	5,11
59	15,0	EMB	TOUCA DESCARTÁQVEL CONFECCIONADA EM TNT,CAIXA COM 100 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	TALGE	5,17
66	3,0	EMB	ALICATE ORTODÔNTICO 139 COM WIDIA. FABRICADO EM AÇO CIRURGICO. AUTOCLAVÁVEL.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	103,84
67	10,0	kit	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO OITAVADO. EM AÇO INOX. TAMANHO 16CM.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	12,53
69	12,0	Un	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. 22,5MM. NÚMERO 04	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	DENTSPLY	36,70
75	10,0	Un	CURETA MC CALL 17-18. CORTE DOS DOIS LADOS. AÇO INOX.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	18,50
76	10,0	Un	CURETA MC CALL 13-14 CORTE DOS DOIS LADOS. AÇO INOX.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	18,50
77	5,0	Un	ESPÁTULA DUPLA 07, COM CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15CM.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	19,32
78	5,0	Un	ESPÁTULA DUPLA 72, COM CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15CM.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	15,18
84	4,0	Un	EXTRATOR DE TÁRTARO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 03 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	13,80
87	3,0	kit	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO CONTÉM CFC.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MAQUIRA	17,48
90	3,0	Un	PLACA DE VIDRO RETANGULAR COM 6MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	DMS	6,50
109	10,0	Un	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	BRASVAL	34,50
110	8,0	Un	SINDESMÓTOMO DUPLO. CABO OITAVADO, EM AÇO INOX. NÚMERO 01.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	18,50
111	10,0	Un	SONDA DUPLA MILIMETRADA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	26,79
118	4,0	Un	BROQUEIRO PARA ARMAZENAGEM, ORGANIZAÇÃO,	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA	PRISMA	53,50

			TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. 82 FUROS. TAMANHO 15X7,5X7CM. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	LTDA		
122	5,0	Un	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME. SÃO PRODUZIDAS COM ALGODÃO EXTRA-ABSORVENTE, QUE RECEBE TRATAMENTO BACTERICIDA PARA TORNÁ-LAS LIVRES DE IMPUREZAS. SUAS PONTAS NÃO SE DESPRENDEM E NEM SOLTAM FIAPOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	POLARZINHO	1,72

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fornecedor	Marca	R$ Unit.
2	30,0	CX	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304), NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO, POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. CAIXA COM 24 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	PROCARE	29,63
6	5,0	Un	ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ROLO COM 500 GR	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	NATHI	12,00
9	50,0	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:50.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLO SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	DFL	85,90
17	24,0	EMB	CONDICIONAR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO A 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	BIODINAMICA	5,38
19	5,0	EMB	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL DE MADEIRA. PRODUZIDAS COM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA, NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	IODONTOSUL	13,74
22	500,0	Un	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO ANATÔMMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO CERCA DE 17CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MEDFIO	0,73
32	15,0	Un	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 11.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	0,29
33	15,0	Un	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 12	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	ADVAMTIVE	0,29
34	15,0	Un	LÂMINA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL. NÚMERO 15	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	ADVANTIVE	0,29
35	300,0	CX	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIX	14,70
36	500,0	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MEDIX	16,00
37	20,0	Un	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE TNT, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	PHARMATEX	5,11
59	15,0	EMB	TOUCA DESCARTÁQVEL CONFECCIONADA EM TNT,CAIXA COM 100 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	TALGE	5,17
66	3,0	EMB	ALICATE ORTODÔNTICO 139 COM WIDIA. FABRICADO EM AÇO CIRURGICO. AUTOCLAVÁVEL.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	103,84
67	10,0	kit	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO OITAVADO. EM AÇO INOX. TAMANHO 16CM.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	12,53
69	12,0	Un	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO. 22,5MM. NÚMERO 04	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	DENTSPLY	36,70
75	10,0	Un	CURETA MC CALL 17-18. CORTE DOS DOIS LADOS. AÇO INOX.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	18,50
76	10,0	Un	CURETA MC CALL 13-14 CORTE DOS DOIS LADOS. AÇO INOX.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	18,50
77	5,0	Un	ESPÁTULA DUPLA 07, COM CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15CM.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	19,32
78	5,0	Un	ESPÁTULA DUPLA 72, COM CABO OITAVADO. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 15CM.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	15,18
84	4,0	Un	EXTRATOR DE TÁRTARO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 03 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	13,80
87	3,0	kit	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO CONTÉM CFC.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MAQUIRA	17,48
90	3,0	Un	PLACA DE VIDRO RETANGULAR COM 6MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	DMS	6,50
109	10,0	Un	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	BRASVAL	34,50
110	8,0	Un	SINDESMÓTOMO DUPLO. CABO OITAVADO, EM AÇO	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA	GOLGRAN	18,50

			INOX. NÚMERO 01.	LTDA		
111	10,0	Un	SONDA DUPLA MILIMETRADA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	GOLGRAN	26,79
118	4,0	Un	BROQUEIRO PARA ARMAZENAGEM, ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. 82 FUROS. TAMANHO 15X7,5X7CM. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	PRISMA	53,50
122	5,0	Un	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME. SÃO PRODUZIDAS COM ALGODÃO EXTRA-ABSORVENTE, QUE RECEBE TRATAMENTO BACTERICIDA PARA TORNÁ-LAS LIVRES DE IMPUREZAS. SUAS PONTAS NÃO SE DESPRENDEM E NEM SOLTAM FIAPOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	A.FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	POLARZINHO	1,72

Valor estimado: R$ 20.939,88 (vinte mil, novecentos e trinta e nove reais com oitenta e oito centavos).

Demais itens permanecerão inalterados.

Formigueiro - RS, 10 de julho de 2020.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A41AB28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 61/2020 - Tomada de Preço nº 4/2020.

Com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 61/2020, Tomada de Preço nº 4/2020, homologo o respectivo objeto à(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar, conforme segue abaixo:

Empresa: DOBIL ENGENHARIA LTDA - 6568						
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1,00	UN	SERVIÇOS PRELIMINARES		11.966,47000	11.966,47
1.1	2,88	M2	Implantação de placa de obra, CEF: (dimensões: 1,20x2,40m)		457,62000	1.317,95
1.2	1.716,00	M2	Serviços topográficos para pavimentação		0,45000	772,20
1.3	1,00	UN	Mobilização e Desmobilização de Obra		2.298,60000	2.298,60
1.4	1,00	UN	Administração local de obra		7.577,72000	7.577,72
2	1,00	M2	TERRAPLANAGEM		21.400,19000	21.400,19
2.1	478,02	M2	Limpeza mecanizada do terreno		0,15000	71,70
2.2	62,14	M3	Carga e descarga mecanizada de solo (para bota fora), com empolamento Ce=1,30		1,78000	110,61
2.3	310,71	M3XK	Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora DMT 5,0 km, com empolamento Ce=1,30		1,73000	537,53
2.4	62,14	M3	Espalhamento bota-fora c/ recomp. de área		1,15000	71,46
2.5	894,16	M3	Escavação de material de 1ª categoria, inclusive transporte de 1 km		9,51000	8.503,46
2.6	2.628,51	M3XK	Transporte com caminhão basculante, via de leito natural, DMT 4 km, com Ce=1,30		1,73000	4.547,32
2.7	657,12	M3	Espalhamento bota-fora c/ recomp. de área		1,15000	755,69
2.8	388,67	M3	Execução de aterro com material reaproveitado de escavação		8,80000	3.420,30
2.9	50,52	M3XK	Transporte com caminhão basculante, via de leito natural, DMT 0,1 km, com Ce=1,30		1,73000	87,40
2.10	1.716,00	M2	Regularização e compactação de subleito		1,92000	3.294,72
3	1,00	M3XK	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		25.983,18000	25.983,18
3.1	308,50	M	Locação de Redes de Águas Pluviais		3,96000	1.221,66
3.2	25,30	M	Lastro de brita para canaletas		97,87000	2.476,11
3.3	1.146,78	M3XK	Transporte de base de brita graduada para DMT 33,58 km, com empolamento Ce=1,35		0,88000	1.009,17
3.4	127,70	M	Fornecimento e assentamento de canaleta semi-circular ø300mm - PS2		51,10000	6.525,47
3.5	139,11	M	Fornecimento e assentamento de canaleta semi-circular ø400mm - PS2		64,87000	9.024,07
3.6	41,69	M	Tubo concreto armado, classe PA-1, PB, DN 400 mm, para águas pluviais		69,11000	2.881,20
3.7	41,69	M	Assentamento de tubo de concreto DN 400 mm		47,87000	1.995,70
3.8	45,36	M3	Aterro lateral das canaletas, compactado com soquete vibratório		18,51000	839,61
3.9	5,89	M3XK	Transporte com caminhão basculante, trajeto ao longo do traçado, DMT = 0,100 km, com empolamento		1,73000	10,19
4	1,00	M	PAVIMENTAÇÃO		154.225,12000	154.225,12
4.1	343,20	M3	Execução de base de brita graduada, exclusive transporte		107,43000	36.869,98
4.2	16.941,24	M3XK	Transporte de base de brita graduada para DMT 33,58		0,88000	14.908,29

			km, com empolamento Ce=1,47			
4.3	1.716,00	M2	Imprimação com CM-30, inclusive asfalto e transporte		7,90000	13.556,40
4.4	1.716,00	M2	Pintura de ligação com RR-2C, inclusive asfalto e transporte		2,30000	3.946,80
4.5	85,80	M3	Concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.), aquisição posto na usina, exclusive transporte		938,77000	80.546,47
4.6	6.914,79	TXKM	Transporte de CBUQ para DMT 33,58 km, peso espec.compact: 2,4t/m3		0,59000	4.079,73
4.7	7,00	M	Assentamento de meio-fio pré-fabricado em concreto 100x15x13x20 - para travamento do pavimento		45,35000	317,45
5	1,00	UN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		25.200,46000	25.200,46
5.1	81,07	M3	Limpeza da superfície para aplicação de sinalização		1,81000	146,74
5.2	81,07	M2	Sinalização horizontal com tinta termoplástica		97,88000	7.935,13
5.3	7,00	UN	Fornecimento sinalização vertical de regulamentação (Ø=50cm), totalmente reflexiva, exclusive suporte		144,55000	1.011,85
5.4	2,00	UN	Fornecimento sinalização vertical de regulamentação retangular (130 cm x 70 cm), exclusive suporte		484,82000	969,64
5.5	1,00	UN	Fornecimento sinalização vertical de advertência quadrada (L=45cm), exclusive suporte		147,48000	147,48
5.6	4,00	UN	Fornecimento sinalização vertical de advertência delineadora de curvas (60 cm x 50 cm)		129,75000	519,00
5.7	16,00	UN	Suporte metálico D = 2 1/2" parede 2mm 3,5m galvanizado a fogo		304,85000	4.877,60
5.8	367,00	UN	Fornecimento e colocação de tacha refletivo bidirecional		20,74000	7.611,58
5.9	43,00	UN	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional		46,08000	1.981,44
6	1,00	UN	CONTROLE TECNOLÓGICO		3.323,43000	3.323,43
6.1	3,00	UN	Ensaio Marshall		343,14000	1.029,42
6.2	3,00	UN	Ensaio de grau de compactação		88,23000	264,69
6.3	3,00	UN	Ensaio de teor de betume		147,06000	441,18
6.4	18,00	UN	Ensaio de temperatura		88,23000	1.588,14
Total dos Produtos						**242.098,85**

Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.Morro Reuter (RS), 15 de Julho de 2020

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F71C0D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PINHAL - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	19.732.796,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.132.796,38	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.989.739,36	41,76 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	10.331.710,05	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	9.815.124,55	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.298.539,04	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-20.420.300,96	-103,48 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.679.355,66	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.341.215,20	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.157.247,42	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.381.295,75	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAL, Data de emissão 10 de julho de 2020 e hora de emissão 09h e 40m		
NOTA:		

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

GABRIEL VARGAS
Sec. Municipal de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4E16654E

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	23.458.850,00
Previsão Inicial	23.458.850,00
Previsão Atualizada	25.458.850,00
Receitas Realizadas	9.833.713,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	416.000,00
DESPESAS	23.458.850,00
Dotação Inicial	23.458.850,00
Créditos Adicionais	3.258.264,00
Dotação Atualizada	26.717.114,00
Despesas Empenhadas	11.828.142,06
Despesas Liquidadas	8.178.599,88
Despesas Pagas	7.967.089,05
Superávit Orçamentário	1.655.113,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.828.142,06
Despesas Liquidadas	8.178.599,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.732.796,38
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	411.905,52
Receitas Previdenciárias Realizadas	890.555,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	478.650,20
Resultado Previdenciário	411.905,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	893.803,86	1.041.906,82	116,57
Resultado Primário	2.115.620,00	711.735,26	33,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.743,85	0,02	32.743,83	0,00
Poder Executivo	32.743,85	0,02	32.743,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	878.312,37	10.883,15	739.568,86	127.860,36
Poder Executivo	878.312,37	10.883,15	739.568,86	127.860,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**911.056,22**	**10.883,17**	**772.312,69**	**127.860,36**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.057.420,26	<18% / 25%>	26,14 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	523.218,48	60%	65,30 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.581.265,75	2.825.484,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-341.456,11	-879.926,30	-1.435.018,51	0,00
Receitas Previdenciárias	193.735,70	327.312,38	586.166,63	0,00
Despesas Previdenciárias	535.191,81	1.207.238,68	2.021.185,14	0,00
Resultado Previdenciário	-341.456,11	-879.926,30	-1.435.018,51	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.242.492,53	15,00 %	15,79 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAL, Data de emissão 08 de julho de 2020 e hora de emissão 09h e 20m	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICIPIO DE PINHAL, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 08 de julho de 2020, bem como disponibilizados no site https://www.pinhal.rs.gov.br/	

PINHAL - RS, 08 de julho de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

GABRIEL VARGAS
Sec. Municipal de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:517025AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020. VALIDADE: 11/06/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme especificados abaixo:

Para a empresa MARIA LIA SEVERINO LTDA, CNPJ nº. 36.515.763/0001-12:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	60	KG	Cebola de primeira - cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	MLS	R$ 3,28
02	76	DZ	Ovos vermelhos coloniais - de galinha, tipo 1, c/especificação do prazo de validade, grande, casca lisa, limpa e não trincada. Com registro no ministério da agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	MLS	R$ 5,46
03	45	KG	Tomate longa vida de 1ª - tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	MLS	R$ 4,56
04	33	KG	Batata inglesa de primeira - batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	MLS	R$ 3,29
09	80	UN	Banana branca, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	MLS	R$ 3,12
10	35	KG	Cenoura de primeira - cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	MLS	R$ 3,82
11	50	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	MLS	R$ 2,89
12	50	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas	MLS	R$ 5,98
13	25	KG	Mamão formosa de 1ª - mamão formosa de 1ª - novo grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	MLS	R$ 4,94
14	08	KG	Alho - alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g	MLS	R$ 28,40
16	50	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucados - de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	MLS	R$ 4,21
17	30	KG	Aipim descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo.	MLS	R$ 5,65
20	30	UN	Margarina com sal - margarina vegetal com sal, 70% de lipídios, isenta de gordura trans, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	CREMOSY	R$ 4,75
21	70	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelado s/ tempero - coxa e sobre coxa de frango, carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada, sem tempero, sem dorso, sem machucaduras, sem pele rasgada, sem ossos quebrados. Acondicionada em embalagens plásticas individuais e fechadas, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses.	CANÇÃO	R$ 7,31
22	30	UN	Abacaxi - abacaxi tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, com casca sã, rígida e sem rupturas.	MLS	R$ 4,63
25	30	KG	Abacate - abacate, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato , com casca sã, rígida e sem rupturas. e/ou coloração não característica.	MLS	R$ 7,59
26	30	KG	Morango - morango, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato , com casca sã, rígida e sem rupturas .e/ou coloração não característica.	MLS	R$ 19,83

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B2D4EE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.584 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.078.316,59 (dois milhões setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.078.316,59 (dois milhões setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento. A fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	500,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	5.800,00
06.06 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
2613 - QUALIFICAÇÃO DA CIDADE I		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	73.842,25
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA INFRAEST. DE TELECOM.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	2.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requi	R$	17.500,00
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo.....	R$	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	42.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUND.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	238.270,45
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço para Distrib.Grat..	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço para Distrib.Grat..	R$	954.210,00
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	37.459,67
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	39.089,22
12.00 – SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV. SOC		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	27.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2010 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL BASICA SDS		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT. SOCIAL ESP.DA SDS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	252,00
12.04 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAM. E CADASTRO ÚNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	3.701,00
13.00 – SECRET.MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURIST. E TEC		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TUR. TEC		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil.....	R$	24.000,00
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEG.PUBLICA E DEFESA COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	512,00
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUT. DE SERV. FISCAL., POLICIAMENTO E EDUC.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	120.000,00
16.00 – SECRET.MUNICIPAL DE CULT.E RELAÇÕES INTERN.		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2153 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 - Premiações Cult., Artist.,Cient., Desp.e Out.	R$	90.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SECRET. DE ESP.E LAZER		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	105,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.300,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.000,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2263 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal C.	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentação.....	R$	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Transporte.....	R$	1.650,00
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	18.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	15.600,00
22.00 – SECRET.MUNIC.DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2142 - FOLHA PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SER. URB		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	50,00
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0001 – Obrigações Patronais.....	R$	2.415,00
1069 - PLANO DIR.DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	23.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	50.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$	20.160,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2285 – PROG.INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENT.		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	235.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2454 - Obras e Instalações.....	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.078.316,59

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, no valor de R$ 2.078.316,59 (dois milhões setenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUN.		
2015 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	500,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	5.800,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA INFRAEST.DE TELEC.		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	17.500,00
2350 – MANUT.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem Ou Serviço para Distrib.Grat..	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....	R$	400,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	42.000,00
10.05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUND.		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.Grat.	R$	954.210,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	224.819,34
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	60.000,00
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Transporte.....	R$	30.000,00
12.00 – SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
2162 – MANUT.DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	27.000,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRET. DE DESENV. SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	5.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DA PROT.SOCIAL ESP. DA SDS		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 2192 - Obrigações Patronais.....	R$	252,00
12.04 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
2016 - FOLHA PGTO E ENCARGOS DO CADASTRO UNICO		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 0001 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	3.701,00
13.00 – SECRET.MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURIST. E TEC.		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TUR.TEC.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	24.000,00
13.04 – DIRET. DESENVOLVIMENTO TEC.EMPRESARIAL		
2034 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenção Sociais.....	R$	73.842,25
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF.COM..		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMUSP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	512,00
15.08 - DIRETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
2415 - REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1010 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	120.000,00

16.00 – SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERN.		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2157 - MANUT. CONSERV. E PROM.DO CENTRO CULT. JOSÉ P. B.		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	30.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	48.000,00
16.04 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
2062 – MANUT. DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diárias - Pessoal Civil.....	R$	4.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SECRET.DE ESP.E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	105,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	1.300,00
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2262 – MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica.	R$	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	1.650,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	2.500,00
2263 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS - SEC DE PROTEÇÃO ANIMAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid..	R$	10.000,00
21.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
2261 - MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica.	R$	16.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.100,00
2142 - FOLHA PAGTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV. URB		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	50,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	2.415,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2148 – MANUT.E CONSERV.DE PRAÇAS E AREAS PUB.DE LAZ		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	78.800,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 - FOLHA PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	20.160,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	200,00
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
1096 - PROJETO PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFALTICO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	135.000,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2285 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAV.		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2454 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2454 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00.00 - 0001 - Reserva de Contingência.....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.078.316,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4EAE7E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 089/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

EDITAL Nº 089/2020

Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 074/2020-004 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** faz saber por este edital, DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO E DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, conforme segue:
DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-CONFIRMAÇÃO DE TÍTULOS, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2020/8836	ANDERSON LUIS CORREA	1º
2020/9090	DIEGO SERAFINI	2º
2020/9348	NELSON LUIZ BRUCH FILHO	3º
2020/8563	FRANCINE KIST CLOSS	4º
2020/9386	FRANCIELLY SOARES FALCAO	5º
2020/8912	NATALIA DE OLIVEIRA FLORES	6º
2020/8914	RITA FABIANA SILVEIRA GOMES DE OLIVEIRA	7º
2020/8855	LUIZ CARLOS FURLAN	8º
2020/9189	BARBARA CRISTIANE DA SILVA	9º
2020/8487	DELIRES BAUMGARTEN SOARES	10º
2020/9087	ILANA BARACY RIOS	11º
2020/8593	DJESSICA DOS SANTOS ZAMBIAZI	12º
2020/8686	EDUARDO HENRIQUE CAMARA	13º
2020/8959	VITORIA LAWALL	14º
2020/9363	ERICA PEREIRA RAIS	15º
2020/8810	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	16º
2020/9082	JANAINA LAIS LEHMEN PARCKERT	17º
2020/8749	EDUARDO DOS SANTOS PACHECO	18º
2020/8901	LUCIANI INES RENZ	19º
2020/8567	ELISANGELA FALEIRO DA SILVA	20º
2020/8911	CAMILLE TIRELLI	21º
2020/9417	EVELIN KAROLINE GONCALVES DA ROSA	22º
2020/9059	LETICIA ALINE WESCHENFELDER	23º
2020/8495	JOSEPH MATHEUS KAUFMANN	24º
2020/9137	CAMILA DORNELES FLORES	25º
2020/8834	DAIANA JANAINA HINTERHOLZ FOCKINK	26º
2020/9067	VANESSA CRISTINA DO AMARAL TEIXEIRA	27º
2020/9493	FERNANDA LUISA FERREIRA	28º
2020/8572	GLACI MARIA LINKE	29º
2020/9066	MARCELO FELTEN	30º
2020/8739	HENRIQUE SOTO MEIRELLES	31º
2020/8738	GISELI LUZIA DE CAMPOS	32º
2020/9418	GABRIEL RODRIGUES DIAS	33º
2020/8956	EDUARDA SILVA DOS SANTOS	34º
2020/9364	ALINE APARECIDA MANGANELLI	35º
2020/8747	TIAGO DA SILVA LOPES	36º
2020/8978	BRENDHA SCHIRMANN DE SOUZA	37º
2020/8748	JONATHAN DE FREITAS SILVA	38º
2020/8506	EDUARDA VENANCIO DA SILVA	39º
2020/8576	LETICIA POCAHY	40º
2020/8896	BRUNO LUIS BUCHNER	41º
2020/8546	ROSECLER PACHECO	42º
2020/8750	LUIS FELIPE MORAES BATISTA	43º
2020/9049	EDERSON ANDRE MEURER	44º
2020/9354	GABRIELA HENCKES WEBER	45º
2020/8505	SIMONE SCHENA	46º
2020/8728	FABIANE DE MELLO OHLWEILER	47º
2020/9015	SIMONE LUIZA DE OLIVEIRA	48º
2020/9106	JOSIELI ALINE DE ANDRADE	49º
2020/8535	GABRIELA FISCHER	50º
2020/8544	JORGE RODRIGUES GENEROSO DOS SANTOS	51º
2020/9010	SUELEN RODRIGUES	52º
2020/8580	ANA JULIA COSTA	53º
2020/9078	TAIANE MARIEL BALD	54º

DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	RESULTADO/PROCESSO ADMINISTRATIVO
2020/8819	INDEFERIDO (2020/10445)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:5C86BC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
144/2020	08/07/2020	PROING CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	5.520,00	10/07/2021	DPV 2298/2020	Serviço de engenharia de Segurança do Trabalho.
145/2020	09/07/2020	INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI	36.840,00	19/07/2021	PP 20/2020	Manutenção do sistema de saúde.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:B4FFE077

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
115/2020	05	01/07/2020	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CERTO LTDA	PP13/2020	Reequilíbrio de valor em 2,81%
126/2017	04	01/07/2020	SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOM. LTDA - EPP	PP 31/2017	Designa fiscais.
197/2018	02	02/07/2020	BORBA, PAUSE & PERIN	Inexigibilidade 24/2018	Prorroga por 12 meses e reajusta valor para R$ 900,00 mensais.
064/2020	01	06/07/2020	HENNS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PORTAS DE VIDRO PARA MÓVEIS LTDA.	PP 008/2020	Acresce valor em R$ 6.145,36.
028/2019	08	07/07/2020	LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.	TP 018/2018	Prorroga prazo em 60 dias.
070/2020	Apostilamento	07/07/2020	LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.	TP 003/2020	Corrige cláusula de vigência.
023/2019	08	08/07/2020	JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.	TP 015/2018	Acresce valor em R$ 4.836,19.
098/2020	02	08/07/2020	VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.	PP 058/2019	Prorroga prazo em 70 dias.
023/2019	09	09/07/2020	JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.	TP 015/2018	Acresce valor em R$ 106.377,11.
099/2020	02	13/07/2020	STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS.	PP 011/2020	Reduz valor em R$ 2.602,00.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Zardo
Código Identificador:47BE2A0F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 - DENATRAN EXERCÍCIO DE 2020

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 162.793,24	R$ 143.143,33	R$ 164.626,21	R$ 341.944,58	R$ 282.362,20	R$ 162.932,68							R$ 1.257.802,24
Multas Arrecadadas no mês	1,237	697	905	1,941	1,590	828							7,198
Agente Próprio	1,233	689	903	1,929	1,583	818							7,155
Agente Conveniado	4	8	2	12	7	10							43
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 108.344,16	R$ 132.199,18	R$ 196.327,49	R$ 152.939,28	R$ 144.174,82	R$ 140.032,88							R$ 874.017,81
Despesas Correntes	R$ 108.344,16	R$ 132.199,18	R$ 196.327,49	R$ 152.939,28	R$ 144.174,82	R$ 140.032,88							R$ 874.017,81
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -							R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 54.449,08	R$ 10.944,15	-R$ 31.701,28	R$ 189.005,30	R$ 138.187,38	R$ 22.899,80							R$ 383.784,43
Notas: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018; II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	255	499	751	97	132	240							1,974

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:55BDA659

